



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2007 - Nº 2.328

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.764, de 15 de janeiro de 2007.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Evangélica Bom Samaritano da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Arapoema, com sede no Município de Arapoema-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Evangélica Bom Samaritano da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Arapoema, com sede no Município de Arapoema-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.765, de 15 de janeiro de 2007.

Declara de utilidade pública a Associação Organização de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social de Palmas – OADESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Organização de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social de Palmas – OADESP, localizada na cidade de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.766, de 15 de janeiro de 2007.

Declara de utilidade pública a APAE Tia Coraci de Natividade e Chapada da Natividade – Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a APAE Tia Coraci de Natividade e Chapada da Natividade, localizada no Município de Natividade – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 117 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, e no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. FÁTIMA APARECIDA BORGES ALVES, Assessor Especial, DAS-7;
2. FERNANDO GOUVEIA GONDIM, Assessor Especial, DAS-7;
3. OSVALDO DANTAS DE SÁ JÚNIOR, Assessor Especial, DAS-7;
4. SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA, Assessor Especial, DAS-7;
5. CÉLIO ROBERTO DELBELLO, Assessor Especial, DAS-6;
6. CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, Assessor Especial, DAS-6;
7. DÉBORA FREITAS DO CARMO, Assessor Especial, DAS-6;
8. FLÁVIO DALLA COSTA, Assessor Especial, DAS-6;
9. JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, Assessor Especial, DAS-6;
10. JOSÉ CARLOS TAVARES PINHEIRO, Assessor Especial, DAS-6;
11. LÍLIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA, Assessor Especial, DAS-6;
12. LUZ D'ALMA BELÉM E SILVA MARANHÃO, Assessor Especial, DAS-6;
13. MARCELO CAMPOS MONTEIRO, Assessor Especial, DAS-6;
14. MARICLEIDE TÁVORA DE SOUZA, Assessor Especial, DAS-6;
15. MÁRIO SÉRGIO ARAÚJO CAIAFA, Assessor Especial, DAS-6;
16. WILSON ARAÚJO PÓVOA, Assessor Especial, DAS-6;
17. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, Assessor Especial, DAS-5;
18. ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA, Assessor Especial, DAS-5;
19. AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, Assessor Especial, DAS-5;
20. ELIAS MARTINS NETO, Assessor Especial, DAS-5;

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CASAMILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	16
SECRETARIA DA JUVENTUDE	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	17
SECRETARIADO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	17
DETRAN	17
FUNDAÇÃO CULTURAL	18
IGEPREV-TOCANTINS	21
ITERTINS	21
DEFENSORIA PÚBLICA	23
TRIBUNAL DE CONTAS	24
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

21. FERNANDO KAZUTOMI TAMBA, Assessor Especial, DAS-5;
22. FREDERICO FERREIRA FROTA, Assessor Especial, DAS-5;
23. GABRIELA MARTINS PINTO, Assessor Especial, DAS-5;
24. ILMA DE JESUS SOUZA, Assessor Especial, DAS-5;
25. IOCHICÓ IWASSE EVANGELISTA, Assessor Especial, DAS-5;
26. JOSÉ MARCOS DINALO, Assessor Especial, DAS-5;
27. LEONARDO GOMES COELHO, Assessor Especial, DAS-5;
28. LEONARDO HENRIQUE DIAS NEVES, Assessor Especial, DAS-5;
29. MARIA GORETE LUCIANO PESSOA ARAGÃO, Assessor Especial, DAS-5;
30. RICARDO AUGUSTO PAGIORO, Assessor Especial, DAS-5;
31. RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS, Assessor Especial, DAS-5;
32. ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO, Assessor Especial, DAS-5;
33. SANDREANE SOUSA COSTA, Assessor Especial, DAS-5;
34. TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO, Assessor Especial, DAS-5;
35. MAURO PEREIRA DE JESUS, Assessor Especial, DAS-4;
36. ALDENIZA DE SOUZA MOURA, Assessor Especial, DAS-3;
37. ANTONIO EDILMO MATEUS DE OLIVEIRA, Assessor Especial, DAS-3;
38. CARLOS GIL FLORENTINO DE SÁ, Assessor Especial, DAS-3;
39. CLEAN DIVINA BORGES, Assessor Especial, DAS-3;
40. CUSTÓDIA THOMAZ DE SOUZA MAYA, Assessor Especial, DAS-3;
41. EMILIANO TEIXEIRA LOPES DI VASCONCELOS MARANHÃO, Assessor Especial, DAS-3;
42. EVANDRO QUEIRÓZ ARAÚJO, Assessor Especial, DAS-3;
43. GILDÁSIO DA SILVA AIRES, Assessor Especial, DAS-3;
44. MARCUS BARBOSA PINTO, Assessor Especial, DAS-3;
45. MARIA HELENA DOS REIS, Assessor Especial, DAS-3;
46. MOSANIEL PEREIRA LIMA, Assessor Especial, DAS-3;
47. RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, Assessor Especial, DAS-3;

48. VILMARA BIANCHI D' ANTONIO, Assessor Especial, DAS-3;
49. WELIDA CORDEIRO DE FREITAS, Assessor Especial, DAS-3;
50. WENDER TEODORO DA SILVA, Assessor Especial, DAS-3;
51. WILHER LIMA TEIXEIRA, Assessor Especial, DAS-3;
52. ALESSANDRO ALBERTO DE CASTRO, Assessor Especial, DAS-2;
53. ELBA OLIVEIRA BARROS, Assessor Especial, DAS-2;
54. LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Assessor Especial, DAS-2;
55. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA LORENTINO, Assessor Especial, DAS-2;
56. VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, Assessor Especial, DAS-2;
57. VANESSA PIRES DE SOUZA, Assessor Especial, DAS-2;
58. ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Assessor Especial, DAS-1;
59. CARLOS EDUARDO SARAIVA PEREIRA, Assessor Especial, DAS-1;
60. CELESTE ALVES POVOA, Assessor Especial, DAS-1;
61. CLAUDENE FERREIRA DA SILVA SOUTO, Assessor Especial, DAS-1;
62. DEUSÂNGELA RIBEIRO DE ALMEIDA, Assessor Especial, DAS-1;
63. ILVA FLORENTINO DE SÁ ANDRADE, Assessor Especial, DAS-1;
64. ILVANETHE GUIMARÃES SOARES, Assessor Especial, DAS-1;
65. JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA, Assessor Especial, DAS-1;
66. JOSÉ AMAURI ALVES DE OLIVEIRA, Assessor Especial, DAS-1;
67. JOVINA MARIA OLIVEIRA FERNANDES DE MORAIS, Assessor Especial, DAS-1;
68. LÉLY ROCHA MACEDO E SILVA, Assessor Especial, DAS-1;
69. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, Assessor Especial, DAS-1;
70. MARLEIDE DE LIMA SOUSA, Assessor Especial, DAS-1;
71. NÚBIA DIAS LIMA DUTRA, Assessor Especial, DAS-1;
72. OLMÁRIO FONSECA GUERRA, Assessor Especial, DAS-1;
73. PEDRO ISAAC DE SALES GODOI, Assessor Especial, DAS-1;
74. ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, Assessor Especial, DAS-1;

ATO Nº 118 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ADÉLIO DE ARAÚJO BORGES JÚNIOR, Superintendente de Gestão, DAS-12;
2. JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, Superintendente de Educação, DAS-12;
3. ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI MARTINS, Diretor de Gabinete, DAS-11;
4. AGUIFANEIDE LIRA DANTAS GONDIM, Diretor de Educação na Diversidade, DAS-10;
5. DOMINGOS FERREIRA CURCINO, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-10;
6. EVANDRO BORGES ARANTES, Chefe da Assessoria Jurídica, DAS-10;
7. JEFFERSON ALVES DO NASCIMENTO, Assessor de Comunicação, DAS-10;
8. JOANA DARCI ALVES SANTOS, Diretor de Gestão Pedagógica, DAS-10;
9. JOSÉ WILSON CORDEIRO PEREIRA, Chefe da Assessoria de Redação e Apoio, DAS-10;
10. JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, Diretor de Administração, DAS-10;
11. LUZIA AMÉRICA GAMA DE LIMA, Diretor de Ensino Médio, DAS-10;
12. MAGALY LILIANE CHAVES CAMPOS, Chefe da Assessoria de Planejamento e Avaliação, DAS-10;
13. MARCOS REZENDE MACHADO, Diretor de Recursos Humanos, DAS-10;
14. NÉLIDA GOMES DE AZEVEDO, Chefe da Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação, DAS-10;
15. NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO, Diretor de Ensino Fundamental, DAS-10;
16. SEBASTIÃO PEREIRA NETO, Diretor de Finanças, DAS-10;
17. WILLIAMS MACÊDO DE SOUZA, Diretor de Tecnologia da Informação, DAS-10;
18. ADNAY DE CASSIA PEREIRA CARNEIRO, Coordenador de Certificação e Normatização, DAS-7;
19. ALDELI ALVES MENDES GUERRA, Coordenador de Educação Indígena, DAS-7;
20. ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, Coordenador de Avaliação de Desempenho, DAS-7;
21. AURENICE BOTELHO AZEVEDO GUIMARÃES, Coordenador de Estrutura Física, DAS-7;
22. BENEDITO FERREIRA CHAVES, Coordenador de Finanças, DAS-7;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

23. CARMEM LUCIA SOUSA SANTOS FONSECA, Coordenador de Programas, DAS-7;
24. CLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO, Coordenador de Suprimentos, DAS-7;
25. DANIELARAÚJO FERNANDES, Coordenador de Suporte Tecnológico, DAS-7;
26. DORACY PACINI LEAL MUNIZ, Coordenador de Currículo e Formação-Ensino Médio, DAS-7;
27. EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, Coordenador de Rede, DAS-7;
28. EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, Coordenador de Auditoria e Inspeção, DAS-7;
29. EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, Coordenador de Avaliação de Resultados, DAS-7;
30. FERNANDA MARIA REIS LIMA, Coordenador de Direitos e Deveres, DAS-7;
31. LUCIA NITA LIBARDONI, Coordenador de Avaliação e Acompanhamento, DAS-7;
32. MAGNA REGINA DE SOUZA BORGES, Coordenador de Convênios, DAS-7;
33. MARCIA DIAS COSTA, Coordenador de Educação Especial, DAS-7;
34. MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS, Coordenador de Gestão Educacional, DAS-7;
35. MARIA HELENA ARAÚJO DE ARRUDA AMORIM, Coordenador de Lotação de Servidores, DAS-7;
36. MARISERGE SILVA DE MOURA, Coordenador de Serviço de Apoio, DAS-7;
37. MÔNICA ROCHA, Coordenador de Currículo e Formação, DAS-7;
38. RAYMUNDO AIRES FILHO, Coordenador de Formação Inicial e Continuada, DAS-7;
39. SIZINEIDE MARTINS SANTOS GUEDES, Coordenador de Tecnologia na Educação, DAS-7;
40. STELAMARIS BARBOSA SENA OLIVEIRA, Coordenador de Fiscalização, DAS-7;
41. JÚLIO CEZAR MARSON DA SILVA, Supervisor de Escola Agrícola, DAS-5;
42. ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, Assessor de Gabinete III, DAS-5;
43. ALÍPIO GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR, Motorista de Representação, DAS-1;
44. RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE SOUSA, Motorista de Representação, DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 124 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Ciência e Tecnologia, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ANTONIA CUSTÓDIA PEDREIRA, Professora da Educação Básica, Nível II-A, matrícula 840548-4, e Professora Assistente IV, Matrícula 194824-5;
2. ANTONIO AIRES DA SILVA NETO, Professor da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 41823-4;
3. ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO, Professora da Educação Básica, Nível II-C, matrícula 436410-4;
4. GERALDO DA SILVA GOMES, Professor Adjunto I, matrícula 297763-0;
5. JOANA DARC ALVES PAES ANDRADE, Professora da Educação Básica, Nível II-A, matrícula 842935-9;
6. JOSEANO CARVALHO DOURADO, Professora Assistente IV, matrícula 195030-4;
7. KYLDES BATISTA VICENTE, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 833220-7;
8. MARIA DE FÁTIMA LIMA CARDOSO RODRIGUES, Professora Normalista, Nível I-C, matrícula 554529-3;
9. MARIA LOURDES FERNANDEZ GONZALEZ AIRES, Professora Assistente IV, matrícula 195120-3;
10. MARIARITA DE CÁSSIA PELIZARI LABANCA, Professora Normalista, Nível I-E, matrícula 121010-6;
11. MARIA SIBELE BRASILIENSE PORTILHO, Professora da Educação Básica, Nível II-A, matrícula 843029-2;
12. MARTHA HOLANDA DA SILVA MARTINELLI, Professora da Educação Básica, Nível II-A, matrícula 443700-4;
13. PAULO ROGÉRIO ROCHAMASCARENHAS, Professor Assistente IV, matrícula 195219-6;
14. RENATO EURÍPEDES NASCIMENTO JÚNIOR, Professor Assistente III, matrícula 241920-3;
15. SILVÉRIA APARECIDA BASNIAK SCHIER, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 833571-1;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 129 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

COLOCAR

as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ALESSANDRA BATISTA SILVA, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 90001535-7;
2. ALESSANDRA CHAVES DOS SANTOS FLORENTINO, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 285145-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 132 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

COLOCAR

MARLÚCIA FERREIRA LUCENA DE ALMEIDA, Professora Assistente III, matrícula 260533-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Ciência e Tecnologia, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 133 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

COLOCAR

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Ciência e Tecnologia, nos períodos de 1º de março a 31 de dezembro de 2006 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. MARIA DE FÁTIMA RIBAS, Professora da Educação Básica, Nível II-B, matrícula 829079-2;
2. MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA, Professora da Educação Básica, Nível II-B, matrícula 759619-7;
3. PATRÍCIA MARTINS BUHLER TOZZI, Professora da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 133671-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 134 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

LÁZARA MARIA DE JESUS MOURA, Professor Normalista, Nível I-D, matrícula 87610-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 140 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ALESSANDRO DIVINO CARDOSO DA SILVA, Superintendente de Liquidação de Entes Estatais, DAS-12;
2. APARECIDA ALVES DIAS, Coordenador de Atendimento e Cadastro, DAS-7;
3. FÁBIO FRANTZ BORGES, Coordenador de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano, DAS-7;
4. JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, Coordenador de Assentamentos Precários, DAS-7;
5. PATRÍCIA RODRIGUES PONTES, Coordenador de Pesquisa e Tecnologia, DAS-7;
6. RAIMUNDA NONATA MORAES DE OLIVEIRA, Coordenador de Projetos Sociais, DAS-7;
7. SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO, Coordenador de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas, DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 141 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

NEIDE MARIA QUEIROZ MARTINS, Professora Normalista, Nível I-A, matrícula 128902-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Novo Alegre, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 142 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

MARLETE DE FÁTIMA SILVEIRA, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 823908-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 143 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, à disposição do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. IARAMARIA PINHEIRO NOLASCO, Assistente Administrativo, Nível I-A, matrícula 690201-4;
2. PEDRO LOPES DA SILVA, Gestor Público, Nível I-B, matrícula 690236-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 144 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. MARIA DA CRUZ VIEIRA, Superintendente do Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA, DAS-12;
2. ILDEUSA DAS NEVES GRILLO, Coordenador de Capacitação em Uso de Plantas Não Convencionais e Mediciniais, DAS-7;
3. JULIANA RAMOS BRUNO, Coordenador de Combate à Desnutrição, DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 145 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2007, os cargos com denominação e símbolos especificados, ocupados pelos servidores relacionados, nomeados pelos atos adiante indicados:

1. MILTON PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial, DAS-7, Ato 419-NM, de 22 de janeiro de 2003;
2. ELISABETHA RENI WORST, Assistente-NS, CAD-12, Ato 2.128-NM, de 14 de junho de 2005;
3. KARENINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO PONTES, Assistente-NS, CAD-12, Ato 2.016-NM, de 22 de janeiro de 2006;
4. MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA, Assistente-NS, CAD-12, Ato 332-NM, de 21 de janeiro de 2003;
5. ENIVÂNIA MOREIRA DOS REIS SANTOS, Assistente, CAD-11, Ato 3.317-NM, de 1º de setembro de 2005;
6. GENI FALCÃO VALADARES LIMA, Assistente, CAD-11, Ato 2.018-NM, de 22 de março de 2006;
7. ANA BARBOSA DE CARVALHO REIS SANTOS, Assistente, CAD-8, Ato 440-NM, de 15 de março de 2005;
8. EURÍPEDES ROSSI RAPOSO, Assistente, CAD-8, Ato 419-NM, de 22 de janeiro de 2003;

9. MARLENE RIBEIRO DIAS, Assistente, CAD-8, Ato 2.018-NM, de 22 de janeiro de 2006;
10. ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE, Assistente, CAD-6, Ato 3.309-NM, de 31 de agosto de 2005;
11. BIKUNAKI KARAJÁ, Assistente, CAD-5, Ato 419-NM, de 22 de janeiro de 2003;
12. RAIMUNDA LIMA DIAS, Assistente, CAD-4, Ato 2.016-NM de 22 de março de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 146 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à disposição da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. CRISTINA HELENA NOGUEIRA DE FREITAS, Fonoaudióloga, Nível I-C, matrícula 501123-0;
2. MARTA EMILIANA MESQUITA MARTINS, Nutricionista, Nível I-A, matrícula 838353-7;
3. RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, Nível I-C, matrícula 715255-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 147 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

GERLINEI CIRQUEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2007;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 148 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ CELSO RODRIGUES CINTRA para exercer o cargo de Diretor-Geral, DAS-12, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaia, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. SAYMA CRISTINA DE OLIVEIRA, Gerente de Unidade II, DAS-5;
2. EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Encarregado de Serviços, CAD-11.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante "Tia Dedé" de Porto Nacional:

1. CELIANO DE JESUS PRADO AMORIM, Agente de Medicina Superior, Nível III;
2. RODRIGO BARBOSA CARNEIRO, Agente de Medicina Superior, Nível II.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 151 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, com objetivo de prestar apoio na manutenção da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro, sob a coordenação do Ministério da Justiça, a partir de 12 de janeiro de 2007, os seguintes Praças:

I – da Polícia Militar do Estado do Tocantins:

Posto/Grad	Matrícula	Nome
1º Sgt	460893-3	WILLIAN RAMALHO BARRETO
Cb	825057-0	MARCOS ROGÉRIO AIRES MANDUCA
Cb	457779-5	EDINAN MARTINS DE SOUSA
Sd	458376-1	HELY TEIXEIRA DE SOUSA
Sd	457949-6	LUCILÂNIO CUNHA BERNARDO
Sd	11835-4	JOSÉ ALBERTO SOUZA ABREU
Sd	390127-1	FIRMINO DA SILVA MIRANDA
Sd	396753-1	IRISBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Sd	848528-3	SHEYLLA RIBEIRO OLIVEIRA
Sd	457833-3	GENIVAN BARBOSA RODRIGUES
Sd	458295-1	CHARLES NÓBREGA PIMENTEL MOREIRA
Sd	855730-6	MARLEY ROCHA ALBINO
Sd	458732-4	GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES

II – do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins:

Posto/Grad	Matrícula	Nome
Cb	825161-4	REGIS DEAN NEVE MOURÃO
Sd	456730-7	MAURO ALVES DA SILVA
Sd	456772-2	PEDRO MOURA CUNHA
Sd	834607-1	MÁRCIO GREYK DA SILVA

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 152 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. EUNICE GOMES DE AZEVEDO, Professora da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 824954-7;
2. EVA CARNEIRO DO NASCIMENTO MARANHÃO, Professora Normalista, Nível II-A, matrícula 64904-0;
3. MARIA DO CARMO DE ALCÂNTARA SILVA, Professora da Educação Básica, Nível II-A, matrícula 108189-6;
4. SHIRLEY MARIA MADALENA CALDAS BORGES, Professora Normalista, Nível II-A, matrícula 144274-1;
5. VÂNIA CRISTINA JOSÉ DA SILVA, Professora Normalista, Nível II-A, matrícula 274259-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 153 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIAARLETE DE CARVALHO LIMA para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, DAS-10, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 154 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, e no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ALDAIRES CASTANHEIRA RODRIGUES MIRANDA, Assessor Especial, DAS-1;
2. ERIKA MILHOMEM PEREIRA, Assessor Especial, DAS-1;
3. MÁRCIA SANTANA PEREIRA, Assistente-NS, CAD-12;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 155 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MURILO JOSÉ CARDOSO para exercer o cargo de Encarregado de Serviços, CAD-11, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 156 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES RÊGO para exercer o cargo de Gerente de Núcleo, DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 157 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

CLÉIA MORAIS OLIVEIRA DAMACENA, Professora Auxiliar IV, matrícula 194263-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 160 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DO AMPARO PINHEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretário de Gabinete, DAS-1, da Vice-Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 161 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercer o cargo de Secretário de Gabinete, DAS-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ÂNGELA DE ALMEIDA CAMBRAIA;
2. GLEIDIANE SILVA DOS REIS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 162 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANSER PEREIRA LEAL para exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio e Transporte, DAS-7, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 1.784 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ERIKA DE OLIVEIRA MORAES RÊGO do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.785 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ERIKA MILHOMEM PEREIRA do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.786 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente de Unidade II, DAS-5;
2. SAYMA CRISTINA DE OLIVEIRA, Encarregado de Serviços, CAD-11.

PORTARIA CCI Nº 1.787 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. MARIADA CRUZ VIEIRA, Assessor Especial, DAS-10;
2. ILDEUSA DAS NEVES GRILLO, Assessor Especial, DAS-5;
3. JULIANA RAMOS BRUNO, Assistente-NS, CAD-12.

PORTARIA CCI Nº 1.788 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ALESSANDRO DIVINO CARDOSO DA SILVA, Assessor Especial, DAS-7;
2. APARECIDA ALVES DIAS, Assessor Especial, DAS-5;
3. FÁBIO FRANTZ BORGES, Assessor Especial, DAS-1;
4. SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO, Assessor Especial, DAS-1.

PORTARIA CCI Nº 1.790 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ADNAY DE CASSIA PEREIRA CARNEIRO do cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 35 - EX, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de janeiro de 2007:

1. CLEIDES AGUIAR MACIEL, Assistente, CAD-8;
2. KLEBERSON GUTIERRE ALVES DA SILVA ANDRADE, Assistente, CAD-6.

PORTARIA CCI Nº 36 - EX, de 12 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GYSELLE RODRIGUES DA SILVA do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 22 de janeiro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 41 - EX, de 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JANSER PEREIRA LEAL do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de janeiro de 2007.

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO**

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2006/0907/000042
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº: 006/2006
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
VALOR/CONTRATO: 24.442,51 (vinte quatro mil quatrocentos quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.0195.2001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: 1º. 01.2007 a 27.08.2007
DATA/ASSINATURA: 29/12/2006.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Édison Pereira Nunes
Secretário-Chefe da Casa Militar
Geraldo Paulo de Tarso Daher Filho
Representante da Contratada.

PROCESSO Nº: 2006/0907/000052
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº: 007/2006
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: LOCADORA E COMERCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
VALOR/CONTRATO: 12.142,21 (doze mil cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.0195.2002.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
VIGÊNCIA: 1º. 01.2007 a 25.08.2007
DATA/ASSINATURA: 29/12/2006.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Édison Pereira Nunes
Secretário-Chefe da Casa Militar e o senhor Osemar Cruz Mousinho
Representante da Contratada.

PROCESSO Nº: 2006/0907/000077
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº: 008/2006
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: GLEICY KÊNIA DA SILVA HAEFLIGER E CIA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
VALOR/CONTRATO: 48.150,90 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.0195.2001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 03/07/2007
DATA/ASSINATURA: 29/12/2006.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Édison Pereira Nunes
Secretário-Chefe da Casa Militar
GLEICY KÊNIA DA SILVA HAEFLIGER
Representante da Contratada.

PROCESSO Nº: 2006/0907/000113
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº: 009/2006
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: LOCADORA E COMERCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
VALOR/CONTRATO: 52.106,00 (cinquenta e dois mil e cento e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.0195.2002.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
VIGÊNCIA: 1º. 01.2007 a 27.05.2007
DATA/ASSINATURA: 29/12/2006.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Édison Pereira Nunes
Secretário-Chefe da Casa Militar e o senhor Osemar Cruz Mousinho
Representante da Contratada

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2005/0907/000146
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº: 003/2005
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
VALOR TOTAL ESTIMADO: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0195.2001.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro 2007
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006
SIGNATÁRIOS: ÉDISON PEREIRA NUNES
Secretário-Chefe
DJAIR DIAS BRITO
Representante legal da Contratada
ÁLVARO NICOLAS TRONCOSO CHAVES
Representante legal da Contratada

PROCESSO Nº: 2005/0907/000147
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº: 004/2005
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: TIM CELULAR S/A
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
VALOR TOTAL ESTIMADO: 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0195.2001.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro 2007
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006
SIGNATÁRIOS: ÉDISON PEREIRA NUNES
Secretário-Chefe
MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
Representante legal da Contratada
FERNANDO REGIS DE CASTRO MOTA
Representante legal da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **HÉRCULES RIBEIRO MARTINS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º
N.º CONTRATO: 006/2006
PROCESSO N.º: 2006/0906/00184
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado – PGE
CONTRATADA: World Service Serviços Gerais Ltda
OBJETO: Alterar a cláusula 9ª do contrato original mudando a fonte de 000888888 - Extra-Cota para a fonte 000666666 - Cota de Custeio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.02.122.0071.2001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE RECURSO: 000666666 Quota de Custeio
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2006.
SIGNATÁRIOS: Hércules Ribeiro Martins (Procuradoria - Geral do Estado)
Lívio Rodrigues de Queiroz Júnior (World Service Serviços Gerais Ltda)

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

ATOS DECLARATÓRIOS

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000796, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário", firmado pela servidora ANTONIA ADRIANA PAZ FERREIRA, para o exercício das funções de Assistente Administrativo, matrícula nº 865704-1, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2007.

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000801, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário", firmado pela servidora KETHNA DOS SANTOS BARROS, para o exercício das funções de Assistente Administrativo, matrícula nº 864375-0, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por haver sido concedida ao (à) titular CREUSA MILHOMEM DOS REIS, matrícula nº 50393-2, Remanescente de Goiás – Estabilizado, lotado (a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 19 de setembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por haver sido concedida ao (à) titular MARIA DAS MERCES ALVES MACIEL, matrícula nº 103420-1, Concursado, lotado (a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, aposentadoria, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 22 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por haver

sido concedida ao (à) titular GENOLIA MENDES DA SILVA, matrícula nº 69264-6, Remanescente de Goiás – Estabilizado, lotado (a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 19 de outubro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por haver sido concedida ao (à) titular AUGUSTINHA ARRAIS NORONHA DA SILVA, matrícula nº 43770-1, Remanescente de Goiás – Efetivo Estável, lotado (a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura, aposentadoria, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 22 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por haver sido concedida ao (à) titular FRANCISCA GONÇALVES CASTRO, matrícula nº 67520-2, Remanescente de Goiás – Efetivo Estável, lotado (a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura, aposentadoria, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 22 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Normalista – Nível I E, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular DAIZI NATALIA ISTOFEL OLIVEIRA, matrícula nº 90000374-0, Remanescente de Goiás – Estabilizado, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 14 de setembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Normalista – Nível I F, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular TERESA DE SOUZA CECCONELO, matrícula nº 147117-1, Remanescente de Goiás – Estabilizado, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 13 de setembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Assistente – Nível C, do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular MARIA CUNHA E SILVA, matrícula nº 100420-4, Remanescente de Goiás – Estabilizado, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 03 de março de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Normalista – Nível I F, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular MARIA DIAS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 107441-5, Remanescente de Goiás – Estabilizado, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 20 de outubro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Normalista – Nível I C, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular ALICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 560243-2, Concursado, aposentadoria, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 22 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Normalista – Nível II A, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular GEORGINA GONÇALVES DE ALMEIDA FREIRE, matrícula nº 69388-0, Remanescente de Goiás – Efetivo Estável, aposentadoria, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 22 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Normalista – Nível II A, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular TEREZINHA GUIMARAES PEREIRA, matrícula nº 148172-0, Remanescente de Goiás – Estabilizado, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 09 de março de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Normalista – Nível III A, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao(à) titular IZANETE AVELINO PACHECO, matrícula nº 500976-6, Concursado, aposentadoria, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 22 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 1359, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, considerando o OFÍCIO Nº 823/2006-GAB/SEG, de 14 de dezembro de 2006, do Secretário de Governo do Distrito Federal e ainda em conformidade com o Ofício nº 1.283-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

PRORROGAR,

o exercício de MÁRCIA FERREIRA DE ARAÚJO, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 001, de 10 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 36, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR,

OSVALDO POLIDORO DA SILVA, matrícula nº 699705-8, Coordenador de Administração e Manutenção DAS-7, para responder pela Diretoria da Escola de Governo, desta Pasta, em substituição ao seu titular PAULO MARCELO MENDONÇA, matrícula nº 860741-9, no período de seu afastamento legal de 15 a 26 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 02, de 10 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 0001/2007/ATR e o Relatório de Necessidades de Pessoal - PM, resolve:

REMOVER,

Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

ADAILTON RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 838277-8, Auxiliar Administrativo, oriundo da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins, a partir de 08 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 03, de 10 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o OFÍCIO Nº 760/2006 – GAB/SEG, de 29 de dezembro de 2006, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.259-CCI, de 13 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Governo do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que OSMAR NINA GARCIA NETO, Professor Especialista, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício no Gabinete do Governador, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 04, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 001/2007/GAVIG, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

PEDRO FONSECA E COSTA, matrícula nº 816490-8, Motorista, oriundo da Vice - Governadoria, a partir de 03 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 05, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 001/07 e o OF.PGE/GAB Nº 001/2007 resolve:

REMOVER,

Para a Procuradoria Geral do Estado,

NEUZAMARIA DE FARIA VALADARES, matrícula nº 90002996-0, Biblioteconomista, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 06, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 3074/2006 e o Relatório de Necessidades de Pessoal - SECIJU, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

ARTENIZA SENAARAUJO, matrícula nº 862073-3, Analista Técnico-Jurídico, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 07, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 01/2007/IGEPREV/PRES, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Administração,

PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 86663-6, Operador de Microcomputador, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 08, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 01/2007/IGEPREV/PRES e o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 32/2007, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Saúde,

ATHILAAUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 863207-3, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 09, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 18/2007-CCI/CASACIVIL e o OFÍCIO Nº 2212/2006/GAB/FCT, resolve:

REMOVER,
Para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins,

ELIANE CASTRO DE SOUZA, matrícula nº 833054-9, Sociólogo, oriunda do Gabinete do Governador, a partir de 09 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 010, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofício nº 1.288-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que EDICLÉIA COELHO RODRIGUES, Assistente Técnico Operacional, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 011, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofício nº 1.288-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que ANA ROSA GUIMARÃES FONSECA, Técnico de Controle Externo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício no Instituto Social Divino Espírito Santo, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 012, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofício nº 1.288-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES, Técnico de Controle Externo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 013, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofício nº 1.288-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente Operacional, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Juventude, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 42, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas – TO, para no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

Nome	CPF
ALESSANDRA DIAS RODRIGUES FERNANDES	90667204172
DINALVA MARIA BEZERRA COSTA	52790347115
IARA MARIA ELIAS COLOMBO	04486307887
JOÃO BATISTA RIBEIRO ARAÚJO	80125336187
JOAQUIM RODRIGUES DE MORAES FILHO	47712252149
JOSÉ HILBERTE MELO	13751522387
JÔSE MARLA BATISTA DA LUZ	84665416168
LUCELIA SOUZA BONFIM	92745865153
MANOEL RODRIGUES ARIMATÉIA	03897931168
MARIA DO SOCORRO E SILVA	80798772115
RODRIGO HALMALO DE LIMA E SILVA	33578214787
SUELY MONTE SERRAT MUNIZ	41487206100
VERA LUCIA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	48115029653

Palmas, 10 de janeiro de 2007.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

EXTRATOS DO 2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 63/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/000905
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 63/2005
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JOSÉ MARCOS DINALO
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0071/2006
 PROCESSO Nº: 2006/2700/003265
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL UM PASSO DIFERENTE - APAE
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta, inciso I e Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 0071/2006.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LICIONINA MARIA RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 764/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000981
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO I
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 764/2003.
 25 de outubro 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SOLIMAR ALVES PEREIRA AMARAL
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 796/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00379
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF MANOEL S DOURADO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 796/2003
 DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA VIEIRA
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 797/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000389
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 797/2003.
 26 de janeiro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROSILDA RIBEIRO DOS REIS
 Presidente da Entidade Conveniente

EXTRATOS DO 3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 391/2004
 PROCESSO Nº: 2004/2700/002022
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: A C E ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 391/2004
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 473/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000176
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 473/2003
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SANTÍLIA MACENA BOTELHO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 712/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000781
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 712/2003
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 717/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000722
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro).
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMITÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA EST SETOR SUL
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 717/2003.
 29 de dezembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 CIRIACA PRUDÊNCIA DA SILVA RIOS
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 771/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000404
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO ENS MED PROF FLORENCIO AIRES DA SILVA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 771/2003
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA ÁUREA RIBEIRO DE ARAUJO PEREIRA
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 780/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0000408
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESC COMUNITÁRIA ESCOLA CONV ANGÉLICA RARANHA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 780/2003
 DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 NELZIR MARTINS COSTA
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 803/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0000368
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE S PORTO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 803/2003
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 VALCY DE SOUSA SOARES
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0826/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000357
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PIO XII
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Convênio 0826/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 GEISAMARIA SARAIVADA SILVA
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 869/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000255
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 869/2003.
 10 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ARLIR RODRIGUES BEZERRA
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 940/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/003831
 TERMO ADITIVO 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TAQUARALTO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 940/2003.
 07 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ODILON PESSOA SANTOS
 Presidente da Convenente

EXTRATOS DO 4º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 640/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000438
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE PALMEIRÓPOLIS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 640/2003
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANAMARIA RIBEIRO SILVA
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 713/2003
 PROCESSO Nº: 2002/2700/0003796
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA – ACE DA ESCOLA ESTADUAL CAIC
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 713/2003
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARISTÉLIA ALVES SANTOS
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 752/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0000615
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 752/2003
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 IRENE PEREIRA REIS
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 755/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000743
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 755/2003.
 07 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SUELI TEREZINHA MENDES COELHO
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 801/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000779
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO A ESCOLA ESTADUAL MAURO BORGES
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 801/2003
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 KARLA DE SOUSA SOARES
 Presidente da Conveniente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 715/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000780
 TERMO ADITIVO: 5º (quinto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILA UNIÃO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 715/2003
 DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANACLÁUDIA BATISTA
 Presidente da Entidade Conveniente

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 854/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000452
 TERMO ADITIVO: 6º (sexto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTES: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 854/2003.
 20 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA SALETTE RODRIGUES ÁVILA
 Presidente da Entidade Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 098/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000829
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 098/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA IRANÍ ALMEIDA SANTOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Extrato de Contrato nº 094/2006, 095/2006 e 096/2006, processo nº 2006/2700/003659, publicado no D.O.E. nº 2.324, de 10 de Janeiro de 2007, página 6.

Processo nº:

Onde lê-se: 2006/2700/001656

Leia-se: 2006/2700/003659

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 098/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000829
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 098/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 maria iraní almeida santos
 Presidente da Associação

**SECRETARIA
 DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 031/2006.
 PROCESSO: 2006/2529/000553.
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO.
 OBJETO: Constitui a conjugação de esforços integrados, através da adoção de políticas de parceria e colaboração, sobretudo na maximização da arrecadação de impostos partilhados, aprimorando o controle e a fiscalização regional e estadual.
 VALOR TOTAL R\$: Sem ônus.
 VIGÊNCIA: 12/12/2006 a 31/12/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2006.
 SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
 Orlei Brito Alves – Prefeito Municipal.

*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS
 FISCAIS*

Republicações dos acórdãos 456, 480, 481, 503, 505, 566 e 568/2006.

ACÓRDÃO Nº: 456/2006

PROCESSO Nº: 2006/6860/500126
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 1625
 RECORRIDA: S.W. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 INSC. ESTADUAL Nº: 29.365.350-0

EMENTA: Autoridade Lançadora. Lançamento efetuado por agente do fisco em empresas com faturamento além do limite de competência do autuante, conforme prescreve o Dec.1141/01-anexo III c/c a Lei 1.609/05. Nulidade do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo o procedimento por incompetência da autoridade lançadora, extinguindo o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ solicita a emissão de novo auto de infração conforme prescreve o artigo 16, inciso VII do /regimento Interno. O Sr. Ricardo Shiniti Konya, fez a sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 10 de Outubro de 2006, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Ângelo Pitsch Cunha

ACÓRDÃO Nº: 480/2006

PROCESSO Nº: 2006/6010/500014
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 1593
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: DOM JASON INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIB. LTDA
 INSC. ESTADUAL Nº: 29.341.763-6

EMENTA: Auto de infração lavrado, em 10.01.2006, por AFRE II. Empresa com faturamento superior a R\$ 240.000,00. Autoridade incompetente de acordo com a Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005. Nulidade do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância para julgar nulo o lançamento em virtude da incompetência da autoridade lançadora, extinguindo o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ solicita a emissão de novo auto conforme art. 16 inciso VII do Regimento Interno. Os Srs. Ricardo Shiniti Konya e Antônio Ianowich Filho fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública e Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Delma Odete Ribeiro, Adriana Aparecida Bevilacqua, Ângelo Pitsch Cunha e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 10 de outubro de 2006, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Delma Odete Ribeiro.

ACÓRDÃO Nº: 481/2006

PROCESSO Nº: 2006/6010/500013
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 1594
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: DOM JASON INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 INSC. ESTADUAL Nº: 29.341.763-6

EMENTA: Auto de infração lavrado, em 10.01.2006, por AFRE II. Empresa com faturamento superior a R\$ 240.000,00. Autoridade incompetente de acordo com a Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005. Nulidade do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância para julgar nulo o lançamento em virtude da incompetência da autoridade lançadora, extinguindo o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ solicita a emissão de novo auto conforme art. 16 inciso VII do Regimento Interno. Os Srs. Ricardo Shiniti Konya e Antonio Ianowich Filho fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública e Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Delma Odete Ribeiro, Adriana Aparecida Bevilacqua, Ângelo Pitsch Cunha e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 10 de outubro de 2006, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Delma Odete Ribeiro.

ACÓRDÃO Nº: 503/2006

PROCESSO Nº: 2005/6860/500426
REEXAME NECESSÁRIO: 1456
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: ALEIXO E VELOSO LTDA.
INSC ESTADUAL: 29.055.420-9

EMENTA: ICMS. Exigência do imposto embasado em cheque devolvido do contribuinte. Incidência tributária não comprovada pela falta de apresentação de documentos fiscais Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2005/001336 e absolver a Recorrida da imputação que lhe faz a peça básica. Voto divergente do conselheiro relator que solicitou o encaminhamento do auto de infração à Delegacia de Política Fazendária. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Ângelo Pitsch Cunha, Evanita Bezerra Cruz, Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem e com voto vencedor Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 04 de agosto de 2006, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACÓRDÃO Nº: 505/2006

PROCESSO Nº: 2005/6100/500034
REEXAME NECESSÁRIO: 1474
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: N E S R PEDREIRA & CIA. LTDA.
INSC ESTADUAL: 29.066.073-4

EMENTA: Nulidade. Constituição de crédito por autoridade incompetente. Inobservância da lei 1.456/2004. Auto de infração lavrado em 13/10/2005.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito por incompetência da autoridade lançadora. O Sr. João Campos de Abreu fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros, Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Geraldo Bonfim de Freitas Neto e Ângelo Pitsch Cunha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de maio de 2006, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito.

ACORDÃO Nº: 566/2006

PROCESSO Nº: 2005/6440/500027
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 6098
RECORRENTE: UTILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL Nº: 29.373.038-5

EMENTA: Levantamento do Movimento Financeiro. Imprecisão da matéria tributável. A não inclusão de todos os créditos e débitos, devidamente comprovados, torna nulo o lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração de nº 2005/000854 por imprecisão da matéria tributável, argüida pela relatora, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ solicita a emissão de novo auto conforme prevê o art. 16 inciso VII do Regimento Interno. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Delma Odete Ribeiro, Regina Alves Pinto e Ângelo Pitsch Cunha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 11 de setembro de 2006, o Conselheiro Juscelino Carvalho de Brito.

CONS. RELATORA: Delma Odete Ribeiro.

ACORDÃO Nº: 568/2006

PROCESSO Nº: 2005/6600/50000
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 6349
RECORRENTE: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL Nº: 29.057.277-0

EMENTA: Levantamento da Conta Mercadorias. Constatação de omissão de saída de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Improriedade do levantamento. O levantamento específico é mais eficaz para apuração nesse tipo de irregularidade. Lançamento nulo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração de nº 2005/000126 por imprecisão da matéria tributável, argüida pela relatora, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ solicita a emissão de novo auto de infração, conforme art.16 inciso VII do Regimento Interno. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Delma Odete Ribeiro, Regina Alves Pinto, Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem e Ângelo Pitsch Cunha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 11 de setembro de 2006, o Conselheiro Juscelino Carvalho de Brito.

CONS. RELATORA: Delma Odete Ribeiro.

Publicação dos acórdãos 001, 002 e 003/2007

ACÓRDÃO Nº: 001 /2007

PROCESSO Nº: 2006/9610/500004
RECURSO VOLUNTÁRIO: 6441
RECORRENTE: PAX – SERVIÇOS DE SEGUROS FUNERÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC ESTADUAL: 29.055.802-6

EMENTA: Multa Formal. Comprovado que a atividade preponderante desenvolvida pela atuada é a prestação de serviços, a qual não promove a circulação de mercadorias, inexistindo, portanto, incidência de obrigação principal (recolhimento de ICMS), resta prejudicada a imposição de obrigação acessória do registro de livros fiscais. Tributo de competência municipal nos termos da Lei Complementar 116/2003. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2006000381 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz a peça básica. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem, Angelo Pitsch Cunha e Delma Odete Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 27 de setembro de 2006, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem.

ACÓRDÃO Nº: 002 /2007

PROCESSO Nº: 2001/6040/001191
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 6094
RECORRENTE: J.F. MARTINS & CIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL Nº: 29.02.059.375-1

EMENTA: Negativa de prestação jurisdicional pela instância singular. Comprovada omissão do dever de fundamentação do 'decisão'. Deixando o julgador de examinar e fundamentar todos os pontos apresentados pelas partes, há caracterização de cerceamento do direito de defesa. Nulidade da sentença com supedâneo no art. 56, inciso IV, alínea "d", 1 e 2, da Lei 1.288/01.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade da sentença de primeira instância, por falta de fundamentação, arguida pela recorrente, e determinar que outra seja prolatada na forma legal. Os Srs. Daniel Almeida Vaz e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem, Angelo Pitsch Cunha, Evanita Bezerra Cruz e Regina Alves Pinto. Presidiu a sessão de julgamento do dia 01 de setembro de 2006, o Conselheiro Juscelino Carvalho de Brito.

CONS. RELATORA: Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem.

ACÓRDÃO Nº: 003/2007

PROCESSO Nº: 2001/6280/000090
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 6180
RECORRENTE: JALES MARTINS DO NASCIMENTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL Nº: 29.029.033-3

EMENTA: ICMS. Omissão de saídas presumida e não afastada pelo contribuinte, em decorrência da constatação, no movimento financeiro, de despesas maior que as receitas. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por incompetência da autoridade lançadora, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2005/002097 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado nos contextos 4.11 – R\$1.249,45 (mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), 5.11 – R\$ 2.731,41 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), 7.11 – 1.121,74 (mil, cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), e 8.11 – R\$ 1.043,74 (mil, quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Vítor Antonio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Delma Odete Ribeiro, Evanita Bezerra Cruz, Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem e Ângelo Pitsch Cunha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 05 de janeiro de 2007, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Delma Odete Ribeiro

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 1.379 de 20 de outubro de 2005, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 046/2006, conforme processo nº 2006/3700/000654, realizado às 15 (quinze) horas do dia 08 (oito) de janeiro de 2007, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de um Prédio Escolar Padrão – 2005, Tipo "C", com 04 (quatro) salas de aula, no povoado Alto Lindo, em Goiatins – TO, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA GUIA LTDA, pelo valor total de R\$ 564.848,97 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 12 DE JANEIRO DE 2007.

GERCY SATLHER LACERDA
Presidente / CPL

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

Portaria nº. 003/2007

A Secretaria de Estado da Juventude, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

Resolve:

Suspender o gozo de férias legais do servidor Abdias Siqueira Campos Neto, matrícula nº 866017-4, Assistente CAD-11, referente ao período aquisitivo de 15/12/2005 a 14/12/2006; prevista para o período 10/01/2007 a 08/02/2007; assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - Tocantins, Gabinete do Secretário da Juventude, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA RH / Nº 030, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora MARIA DE JESUS MARTINS AMBROZIO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 175153-1, no Hospital Referência de Araguaína, retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2006/3055/001033
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 124/2006
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: PEREIRA TURISMO LTDA
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006
SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Contratante
LINDON JOHNSON VIEIRA DOS SANTOS
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Replicação pr incorreções

PROCESSO Nº: 2005/3055/003966
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO Nº: 384/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original por mais 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: De 16/11/2006 a 15/05/2007.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2007
SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA
ANTONIO TAKACHI NAKANO
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Replicação por incorreções

PROCESSO Nº: 2006/3055/000621
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 175/2006
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: A. C. DE AGUIAR E CIA LTDA
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006
SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
OSCIMAR LOPES BARBOSA
P/ Contratada

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006/3055/001068

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 218/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: MAX TURAGÊNCIA DE TURISMO LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 05(cinco) meses, a partir de 01/01/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0012.4150

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33, FONTE: 90

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006

SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO

Secretário da Saúde

ADIVAN PIRES SOARES

P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2006/3055/000978

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 192/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: AUTO POSTO AÇAIZAL LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por

mais 06(seis) meses, a partir de 01/01/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, FONTE: 90

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006

SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO

Secretário da Saúde

JAKSON GONÇALVES DO CARMO

P/ Contratada

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2006/3100/01427

CONTRATO Nº: 0136/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Empresa F.R. Brito – Limpa Fossa Nacional

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, esgotamento, transporte de detritos das fossas sépticas, caixas de gordura e tubulações dos presídios, CPP, CCP, Cadeias, Delegacias, IMLs e Institutos de Criminalística, em todos os 139 municípios do Estado.

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais)

MODALIDADE: Convite nº 334/2006

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 3.3.90.39 000

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2006

VIGÊNCIA: exercício de 2007

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Marcos Oliveira de Brito – Representante da Empresa

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO**

Processo nº: 2006 4100 001523

Contrato nº: 065/2006

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Ação Social

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins

Objeto: Alteração da Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº 065/2006.

Data da assinatura: 29/12/2006

Vigência: 01/01/2007 a 31/03/2007

Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante

Raimundo Dias de Sousa - Contratado

Processo nº: 2006 4100 001524

Contrato nº: 067/2006

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Ação Social

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira, Nona, Décima e Décima Sexta do Termo de Contrato nº 067/2006.

Data da assinatura: 29/12/2006

Vigência: 01/01/2007 a 31/03/2007

Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante

Maria Cecília Garcia dos Santos - Contratado

Processo nº: 2006 4100 001526

Contrato nº: 068/2006

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Ação Social

Contratado: Cooperativa de Trabalho do Ensino Profissionalizante, Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda - Procede

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Décima Sexta do Termo de Contrato nº 068/2006

Data da assinatura: 29/12/2006

Vigência: 01/01/2007 a 31/03/2007

Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante

Erotides Cirqueira Milhomem- Contratado

DETRAN

Presidente: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

**PORTARIA Nº 2001/2006,
de 20 de dezembro de 2006 - DIAF.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 84 da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER, 16 (dezesesseis) dias de férias ao servidor PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula n.º 818966-8, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensas pela Portaria nº 1.022/2006, de 27 de julho de 2006, para serem usufruídas no período de 02/01/2007 a 17/01/2007.

**PORTARIA Nº 38/2007,
de 09 de janeiro de 2007 - DIAF**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 84 da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias à servidora MARIA DO SOCORRO SOARES SEVERINO, Gerente de Núcleo DAS-3, matrícula n.º 828753-8, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensas pela Portaria nº 1.175/2006, de 01 de setembro de 2006, para serem usufruídas no período de 10/01/2007 a 24/01/2007.

**PORTARIA Nº 039/2007,
de 09 de janeiro de 2007 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 145, inciso II Parágrafo Único “b”, c/c Art. 148, da Lei n.º 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

I. APLICAR SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, ao servidor PEDRO BARROS JUNIOR, Analista Técnico Jurídico, Classe I-A, matrícula n.º 816184-4, conforme despacho n.º 3.746/2006 de 11 de dezembro de 2006, do processo n.º 2006/2300/000578, de recurso administrativo, onde a decisão, nega-lhe provimento, e resolve, manter na íntegra, o Despacho da Secretaria da Administração, n.º 1911/2006, de 23 dias do mês de junho de 2006, tendo em vista decisão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2004/2300/000146, pela comprovada prática do ilícito administrativo disciplinar, deixar de observar as normas legais e regulamentares, como também valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública e proceder com desídia, prevista no Art. 131, inciso III e Art. 132, inciso IX e XV, combinados com Art. 150, incisos I, XIII e XIX, da Lei n.º 1050 de 10 de fevereiro de 1999.

II. A SUSPENSÃO a que se refere o Inciso I, começa a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2007, com prejuízo dos vencimentos proporcionais aos dias do afastamento.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 040/2007,
de 10 de janeiro de 2007 - COAF.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 84 da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA GORETE MOTA VILARINS, Assistente Administrativo/ Encarregado CAD-12, matrícula n.º 680818-2, referente ao período aquisitivo 2004/2005, suspensas pela Portaria nº 1.845/2006, de 04 de Dezembro de 2006, para serem usufruídas no período de 09/01/2007 a 07/02/2007.

**PORTARIA Nº 042/2007,
de 10 de janeiro de 2007 - COAF.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 84 da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 706078-5, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensas pela Portaria nº 1.846/2006, de 04 de Dezembro de 2006, para serem usufruídas no período de 02/01/2007 a 31/01/2007.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

EDITAL Nº 001, de 15 de janeiro de 2007

Dispõe sobre a seleção de artistas para o projeto BR ARTE E CULTURA – Circulação 2007.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 33-NM, publicado no DOE nº 2.319 de 03 de janeiro de 2007 torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização da seleção de artistas para atuarem no “Projeto BR Arte e Cultura” no âmbito do Estado do Tocantins.

1.0 PARTICIPANTES

1.1 Poderão participar artistas residentes no Estado do Tocantins, devidamente cadastrados na Fundação Cultural do Tocantins, maiores de 18 (dezoito) anos, ou menores, na forma da legislação brasileira em vigor;

1.2 O proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto em cada uma das 05 (cinco) áreas constantes deste edital;

1.3 Não serão aceitas inscrições de pessoas envolvidas na organização do projeto ou de servidores da Fundação Cultural do Tocantins.

2.0 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

São requisitos para inscrição:

2.1 Conter na capa do projeto, título do trabalho, nome do grupo ou artista, endereço e telefone do proponente ou representante legal;

2.2 Descrição do projeto em 01 (uma) folha de papel no tamanho A4 (de acordo com formulário padrão disponibilizado pela Fundação Cultural do Tocantins);

2.3 Descrição dos objetivos do projeto em 01 (uma) folha de papel no tamanho A4 (de acordo com formulário padrão disponibilizado pela Fundação Cultural do Tocantins);

2.4 Descrição dos detalhes técnicos em até 02 (duas) folhas de papel no tamanho A4 (de acordo com formulário padrão disponibilizado pela Fundação Cultural do Tocantins);

2.4.1 Informação do público alvo;

2.4.2 Duração do show ou espetáculo;

2.4.3 Equipamento necessário;

2.5 O projeto deve ser original, explicar de maneira clara como será desenvolvido e qual o objetivo a ser atingido;

2.6 Todas as informações deverão ser digitadas utilizando-se a fonte arial no tamanho 12;

2.7 A encadernação é opcional.

2.8 Projetos na área de oficinas:

2.8.1 O projeto deve ser encaminhado em via original (de acordo com formulário padrão disponibilizado pela Fundação Cultural do Tocantins);

2.8.2 Currículo do candidato executor da oficina, com fotos, recortes de matéria em jornal, revista ou periódico, certificados ou qualquer documento que comprove a formação;

2.8.3 Carga horária de 16 (dezesesseis) horas, distribuídas em 04 (quatro) períodos;

2.8.4 Número de alunos por turma;

2.8.5 Metodologia, didática e conteúdo programático;

2.8.6 Relação e justificativa dos materiais didáticos necessários para a realização das oficinas, bem como a indicação dos locais para aquisição dos mesmos.

2.9 Projetos na área de música:

2.9.1 Currículo do artista ou de cada integrante da banda ou grupo musical, com fotos, recortes de matéria em jornal, revista ou periódico, certificados ou qualquer documento que comprove a atuação;

2.9.2 Descrição do repertório com indicação dos autores;

2.9.3 01 (um) CD contendo no mínimo, 03 (três) músicas do repertório, executadas pelo artista ou grupo proponente;

2.9.4 Cópia do registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OMB;

2.9.5 Grupo musical composto no máximo por 06 (seis) integrantes, podendo ser admitida, em casos especiais, devidamente justificada, a composição com 08 (oito) artistas;

2.9.6 A duração do show não poderá ser inferior a 02 (duas) horas.

2.10 Projetos na área de teatro:

2.10.1 Currículo do(s) ator(es), com fotos, recortes de matéria em jornal, revista ou periódico, certificados ou qualquer documento que comprove a atuação;

2.10.2 Cópia integral do texto e informações técnicas;

2.10.3 Currículo do diretor (quando não for o proponente);

2.10.4 Vídeo (VHS ou DVD) com as imagens da peça teatral a ser apresentada;

2.10.5 Grupo teatral composto no máximo por 06 (seis) integrantes, podendo ser admitida, em casos especiais, devidamente justificada, a composição com 08 (oito) artistas;

2.11 Projetos na área de dança:

2.11.1 Currículo do(s) artista(s), com fotos, recortes de matéria em jornal, revista ou periódico, certificados ou qualquer documento que comprove a atuação;

2.11.2 Currículo do(as) coreógrafo(as);

2.11.3 Vídeo (VHS ou DVD) com as imagens da coreografia do projeto;

2.11.4 Declaração de autoria da coreografia ou autorização do seu autor;

2.11.5 Grupo de dança composto no máximo por 06 (seis) integrantes, podendo ser admitida, em casos especiais, devidamente justificada, a composição com 08 (oito) artistas;

2.12 Projetos na área de Audiovisual:

2.12.1 Nome do Vídeo;

2.12.2 Ficha técnica;

2.12.3 Duração;

2.12.4 Tema;

2.12.5 Nome do proponente com endereço e telefone;

2.12.6 Informação sobre a censura do vídeo e apresentação em DVD.

3.0 INSCRIÇÃO

3.1 Serão admitidas as inscrições realizadas no período de 22 de janeiro a 12 de março de 2007.

3.2 Os projetos poderão ser postados em qualquer agência da Empresa de Correios e Telégrafos, endereçados à Fundação Cultural do Tocantins, localizada na Quadra 103 NORTE, Av. LO - 02, Conjunto 01, lotes 57 e 59 – Centro, CEP.: 77001-022 Palmas - TO, ou protocolados, diretamente na Fundação Cultural do Tocantins.

3.2.1 Não serão aceitas encomendas com frete a pagar;

3.2.2 Os formulários estarão à disposição na sede da Fundação Cultural do Tocantins, nos órgãos de cultura do Estado e no site da Fundação Cultural do Tocantins (www.to.gov.br/cultura) para download, não sendo admitidas inscrições pela Internet;

3.2.3 Não serão admitidos materiais ou projetos ilegíveis ou incompletos;

3.3 No envelope postado ou entregue diretamente na sede da Fundação Cultural do Tocantins deverá constar o nome do projeto, a área, (dança, teatro, música, oficina ou audiovisual), nome do grupo, nome do proponente e endereço completo;

3.3.1 Projetos que não tiverem sua identificação clara e visível no envelope serão considerados omissos e analisados segundo critério da comissão de seleção;

3.3.2 Projetos que contenham qualquer informação falsa ou em desacordo com este edital serão encaminhados para a assessoria jurídica da Fundação Cultural do Tocantins para adoção das medidas legais;

3.3.3 Somente serão considerados inscritos projetos que cumpram com os itens descritos neste edital postados ou entregues na Fundação Cultural do Tocantins até às 18h do dia 12 de março de 2007.

4.0 AVALIAÇÃO

4.1 As propostas para circulação no Projeto BR – Arte e Cultura serão submetidas a uma comissão de seleção instaurada pela Fundação Cultural do Tocantins, sendo facultada a participação de servidores do órgão;

4.2 Serão selecionados até 05 (cinco) projetos de cada categoria, não podendo haver empate;

4.3 Os itens classificatórios serão os seguintes:

4.3.1 Valor cultural;

4.3.2 Qualidade artística e técnica do projeto;

4.3.3 Currículo do proponente;

4.3.4 Currículo dos integrantes;

4.3.5 Corresponder às condições de espaço e equipamento disponíveis;

4.4 Em caso de empate, caberá ao presidente da comissão de seleção a decisão;

4.5 A comissão de seleção poderá rejeitar os projetos, caso considere que nenhum dos trabalhos apresente qualidade suficiente para ser selecionado;

4.6 A comissão de seleção é soberana, dentro de suas respectivas funções, sendo admitido, entretanto, recurso para a Presidência da Fundação Cultural do Tocantins, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do resultado, cuja atribuição nesse caso, limita-se ao reenvio da matéria para nova avaliação do projeto pela comissão de seleção, que decidirá em última instância;

4.7 Os projetos inscritos, contemplados ou não, estarão à disposição para serem devolvidos até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados. Decorrido esse prazo, passarão a fazer parte do acervo da Fundação Cultural do Tocantins.

5.0 CONTRATAÇÃO

5.1 Os contemplados nas áreas de dança, teatro, música, oficinas ou audiovisual, selecionados para circulação no Projeto BR – Arte e Cultura, poderão ser contratados pela Fundação Cultural do Tocantins para desempenhar as atividades no projeto, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

5.2 A contratação dos artistas ou grupos pela Fundação Cultural do Tocantins vincula os mesmos ao cumprimento do disposto nas apresentações selecionadas pela comissão de seleção;

5.2.1 É facultado à Fundação Cultural do Tocantins substituir, obedecendo à ordem de classificação, os projetos selecionados e impossibilitados de contratação;

5.3 Artistas ou grupos selecionados que não cumprirem o contrato ficarão impedidos de se inscreverem nos projetos da Fundação Cultural por um período de 01 (um) ano;

5.4 O valor correspondente às contratações será de:

5.4.1 R\$ 500,00 (quinhentos reais) por oficina;

5.4.2 R\$ 1.000,00 (mil reais) por apresentação para grupos de teatro, dança e música;

5.4.3 R\$ 100,00 (cem reais) por filme exibido, até o limite de 05 (cinco), conforme resultado da comissão de seleção;

5.4.4 Transporte, hospedagem, alimentação, materiais para as oficinas, som, palco e iluminação são de responsabilidade da Fundação Cultural do Tocantins;

5.5 Não será permitida a presença de acompanhante, salvo a criança ou adolescente, nos termos da legislação em vigor;

5.6 A substituição de artista ou membros dos grupos selecionados só será permitida mediante justificativa formal apresentada à Fundação Cultural do Tocantins, no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do evento;

5.7 Caberá à Fundação Cultural do Tocantins avaliar o pedido de substituição, havendo a possibilidade de rescisão contratual, no caso de não aceitação;

5.8 O contrato é de igual teor para todos os artistas e grupos não havendo a possibilidade de adaptação para casos excepcionais;

5.8.1 É facultado ao artista ou grupo contemplado a assinatura do contrato, de acordo com a sua disponibilidade, sendo que a renúncia a qualquer apresentação deverá ser feita mediante justificativa endereçada à Fundação Cultural do Tocantins, até 05 (cinco) dias úteis que antecedem o evento;

5.8.2 Havendo o inadimplemento inescusável do cumprimento de qualquer cláusula do contrato, aplicar-se-á o disposto no item 5.3, além da impossibilidade de recebimento dos valores descritos.

6.0 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 A Comissão de seleção, mediante Ata de Conclusão dos trabalhos, deverá apresentar à Fundação Cultural do Tocantins o resultado dos projetos selecionados até 20 (vinte) dias úteis da data limite para as inscrições, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período;

6.2 É de competência da Fundação Cultural do Tocantins o encaminhamento do resultado da seleção para publicação no Diário Oficial, bem como para os demais veículos de comunicação.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Artistas ou grupos que não cumprirem com o disposto no Projeto BR Arte e Cultura nas edições 2005 e 2006, só poderão se inscrever mediante ofício acompanhado das devidas justificativas, cuja análise será de competência da Fundação Cultural do Tocantins;

7.2 A remessa dos trabalhos para a inscrição implica aceitação, por parte do(s) autor(es) ou responsável (eis), de todas as disposições constantes no presente Edital;

7.3 A comissão de seleção poderá selecionar projetos em número inferior ao quantitativo previsto neste edital ou em número superior, para manutenção de cadastro de reserva em caso de necessidade de substituição;

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, subsidiada, se necessário, pela assessoria jurídica da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Gabinete da Presidência, aos 15 de janeiro de 2007.

JÚLIO CÉSAR MACHADO

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001, de 15 de janeiro de 2007.

Disciplina os procedimentos para solicitação e uso da Galeria de Artes Mauro Cunha, sediada no prédio da Fundação Cultural do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Das solicitações

Art. 1º As solicitações para uso da Galeria de Artes Mauro Cunha, sediada na Fundação Cultural do Estado do Tocantins, poderão ser feitas por qualquer pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada nos termos desta instrução e que tenha por finalidade principal o desenvolvimento de atividade cultural, proporcionando à sociedade eventos culturais de qualidade, no período de 01 de março à 31 de dezembro de 2007..

Das habilitações

Art. 2º As solicitações deverão ser feitas por meio de envio de dossiê e ficha de inscrição constante no anexo I desta Instrução para a Fundação Cultural no endereço – Quadra 103 Norte, Av. LO-2, Conj. 01, n.ºs 57/59, CEP 77.001-022, Palmas – TO, contendo, sob pena de não serem conhecidas, os seguintes dados e instruções com os seguintes documentos:

Art. 3º O dossiê deve conter:

I. Currículo sucinto do artista, limitado à qualificação do solicitante e sua formação artística.

II. Material de exposições anteriores (recortes de jornal, críticas da imprensa, fotos, catálogos, etc).

III. Fotos: mínimo de 04 (quatro) fotos coloridas das obras que sejam representativas do estilo/técnica a ser usada na exposição. As fotos deverão estar identificadas com título da obra, data, técnica e dimensões.

IV. A(s) data(s) e horário(s) do evento em conformidade com o anexo I.

V. Cópias dos documentos pessoais, se pessoa física ou do estatuto ou contrato social e cartão CNPJ, se pessoa jurídica, bem como de eventual procurador.

VI. Declaração do solicitante de que tem conhecimento e concorda com o disposto na presente instrução.

VII. Documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica.

VIII. Projeto da exposição mencionando técnica, materiais utilizados, dimensões e quantidades aproximadas das obras.

§ 1º Os trabalhos experimentais que explorem suportes e materiais não usuais deverão vir acompanhados de ilustrações, esquemas ou maquetes e texto explicativo sobre o manuseio e montagem dos mesmos e ficam a cargo do próprio artista, acompanhado de um funcionário da Fundação Cultural.

§ 2º Deverão ser respeitados as medidas de altura de pé-direito dos espaços fechados e peso das obras.

Art. 4º O dossiê e a ficha de inscrição deverão ser entregues em envelope ou embalagem apropriada, com o nome do artista.

Art. 5º As solicitações deverão ser protocolizadas com antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) dias da realização do evento pretendido.

Art. 6º Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou fax.

Da análise das solicitações

Art. 7º As propostas recebidas ficarão sujeitas à seleção pela Assessoria de Artes Plásticas, Visuais e Artesanato e aprovação do Presidente da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A seleção a que se refere o artigo anterior será feita por uma curadoria composta por profissionais da área afim, a qual caberá avaliar os trabalhos aptos à exposição.

Art. 8º A seleção da proposta não implicará na garantia de pauta, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Autorização de Uso da Galeria de Arte Mauro Cunha.

Art. 9º Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo expressa autorização da Fundação Cultural do Tocantins.

Art. 10 Os critérios de seleção são:

I. Adequação do projeto ao espaço físico.

II. Qualificação do projeto: originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta.

III. Grau de expectativa de interesse do público: projeto inédito, atratividade do tema.

IV. Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sócio-cultural da comunidade.

V. Adequação à imagem institucional da Fundação Cultural do Tocantins.

VI. Proposta de custeio de apoio ao evento, se por parte do interessado ou da Fundação Cultural do Tocantins.

VII. Aprovação pela curadoria.

Art. 11 Protocolizada a solicitação, está será analisada no prazo de 7 (sete) dias.

Art. 12 Os selecionados cujas propostas forem aprovadas para a pauta, serão chamados para a assinatura do Termo de Autorização de Uso da Galeria de Arte Mauro Cunha, a ser assinado pelo artista, representante legal (indicado nos documentos que compõem o Dossiê), ou produtor.

Parágrafo único. No caso de exposição coletiva, os interessados elegerão um titular para a assinatura do Termo e comunicarão, por escrito, a Fundação Cultural do Tocantins.

Da comercialização das obras

Art. 13 Fica a critério do proponente a comercialização ou não das obras, sendo autorizadas abordagens comerciais aos visitantes da mostra visando à venda.

Art. 14 A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador, isentando-se a Fundação Cultural do Tocantins de qualquer responsabilidade ou participação nessa transação.

§ 1º As obras vendidas somente poderão ser retiradas dos espaços ao término da exposição.

§ 2º É permitida a afixação da indicação "vendido" nas obras.

§ 3º A entrega das obras aos compradores será de inteira responsabilidade do proponente.

Da divulgação

Art. 15 A Fundação Cultural do Tocantins oferecerá, a seu critério, divulgação em seus veículos de comunicação e envio de releases, produzidos pela própria Fundação para a imprensa. No caso do referido material ser produzido pelo proponente, este deverá entregá-lo à Fundação Cultural do Estado do Tocantins com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data definida para a abertura da exposição.

Parágrafo único. A confecção de material de divulgação (convite, cartaz, filipeta, etc) poderá ser realizada pela Fundação Cultural do Tocantins, dependendo da disponibilidade orçamentária.

Art. 16 Cabe ao proponente a afixação dos cartazes fora das dependências da Fundação Cultural, bem como arcar com quaisquer taxas de afixação ou multas por colocação em locais proibidos.

Art. 17 Nenhuma divulgação, por parte do proponente, poderá ser efetuada sem autorização prévia e acompanhamento da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 18 Deve constar, obrigatoriamente, em todo e qualquer material ou meio de divulgação, o crédito "Governo do Estado do Tocantins" e "Fundação Cultural do Tocantins".

Art. 19 No caso de material impresso e mídia eletrônica, deverão ser inseridas as logomarcas do Governo do Estado e Fundação Cultural, fornecidas pela Fundação Cultural, juntamente com as normas para suas aplicações que deverão ser rigorosamente seguidas.

Art. 20 É obrigatória a inserção do texto padrão da Fundação Cultural do Tocantins no convite da exposição/evento.

Art. 21 As artes-finais de todos os materiais de divulgação, caso não sejam produzidos pela Fundação Cultural, deverão ser apresentados a Fundação Cultural para aprovação antes da impressão, visando inibir erros de inserção das logomarcas, endereçamento, nomes e outros dados relativos ao evento.

Art. 22 O material produzido em desacordo com o estipulado e sem aprovação da Fundação Cultural, implicará, necessariamente, no seu recolhimento e em nova confecção às expensas do proponente.

Das responsabilidades

Art. 23 Os usuários são responsáveis civil e criminalmente pelo mau uso do bem, tanto em relação ao Estado quanto a terceiros, assim como assumem todos os riscos do evento a ser realizado.

Art. 24 O autorizatário deverá requerer os alvarás necessários para realização do evento junto à Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Prefeitura, ou apresentar certidão de dispensa dos respectivos alvarás.

Art. 25 A responsabilidade civil da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, com relação aos bens, estará vinculada à extensão dos danos e terá como limite os valores constantes no Check list a ser realizado e documentado pela FCT.

Art. 26 A Fundação Cultural não se responsabiliza por qualquer pagamento devido pelo proponente em virtude da exposição realizada, nem responde por qualquer transgressão às leis por ele, acaso, praticado.

Disposições gerais

Art. 27 A Fundação Cultural compromete-se com a cessão do espaço em perfeitas condições de uso.

Art. 28 É de responsabilidade do proponente a montagem e desmontagem da exposição, devendo o espaço ser entregue nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 29 Não é permitida a realização de eventos que tenham como organizadores, patrocinadores ou apoiadores, empresas que não sejam aprovadas, antecipadamente, pela Fundação Cultural do Tocantins.

Art. 30 Cabe a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a entrega e manutenção dos espaços em condições de funcionamento.

Art. 31 Os casos não constantes deste edital serão resolvidos pela Fundação Cultural do Tocantins.

Art. 32 Ficam revogadas as disposições em contrário e aquelas cujo objeto esteja aqui disciplinado.

Art. 33 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 15 de janeiro de 2007.

JÚLIO CÉSAR MACHADO
Presidente

ANEXO AO EDITAL PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES GALERIA DE ARTES MAURO CUNHA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo _____
 Nome artístico _____
 CPF _____ Documento de identidade _____
 Endereço _____
 Cidade _____ Estado _____
 CEP _____ Fax _____
 Telefones para contato _____
 E-mail _____ homepage _____
 Nome da exposição/evento _____
 Individual Coletiva Quantidade de obras _____
 Estilo _____
 (ex.: pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, etc)
 Técnica _____
 (ex.: óleo s/ tela, acrílica s/ tela, mista, metal, mármore, argila, etc)
 Descrição resumida da exposição/evento _____

 Período preferencial _____
 Período a cargo da Fundação Cultural _____
 Interesse em apoio Da Fundação Cultural?
 Não Sim
 Especifique: Convite Banner Interno Cartazes

Assinatura do artista

Recebido em ____/____/20____

Nome legível do servidor da Fundação Cultural receptor do projeto

RECIBO PROPOSTA EDITAL PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES – GALERIA DE ARTES MAURO CUNHA

Fundação Cultural do Estado do Tocantins - Galeria de Arte Mauro Cunha

Recebido em ____/____/20____

Por _____

Nome legível do servidor da Fundação Cultural receptor do projeto

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA Nº 012/RET, de 15 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, inciso I, alínea "a" e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base no Parecer nº 1.292, de 17 de outubro de 2006, aprovado pelo Despacho "AE" nº 2156, de 18 de outubro de 2006, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 229/92/PM/1/EM, de 20 de outubro de 1992, retificada pela Portaria nº 008/RET, de 19 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.925 de 23 de maio de 2005, que reformou o policial militar Tercino Dias Cardoso, matrícula nº 9000101-1, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, com proventos integrais, apenas quanto a graduação, onde se lê: Cabo PM, leia-se: Primeiro Sargento, a partir de 17 de outubro de 2006, com base no que consta do processo nº 2006/2441/682. Custeio: Tesouro Estadual.

ITERTINS

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

PORTARIA/ITERTINS/Nº 337/2006

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 30, do Decreto nº 2.675 de 21 de fevereiro de 2006.

Considerando a necessidade de locação de máquina copiadora para atender ao ITERTINS;

Considerando o Parecer Jurídico nº 0731/2006, emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Despacho nº 22/2006, do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN;

Considerando que a proposta da empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda apresenta-se mais vantajosa para o serviço público.

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.336.168/0001-06, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Processo nº 2006.3451.00.160.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 0006/2007, 11 de janeiro de 2007.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lizarda-TO, Comarca de Tocantínia-TO, datada de 11/08/2005. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Rio Perdida, Gleba 9 – Lote Geral, Subdivisão do Lote 20, situado no município de Lizarda-TO, neste Estado, com área total de 1.247,2885 ha, com os seguintes limites e confrontações: “Começam no marco M-01, definido pelas coordenadas UTM E=277657,000 e N=8937678,000, referenciadas pelo meridiano central 45ºwgr. cravado na confrontação com os lotes 14 e 19, daí segue confrontando com o último com o azimute de 86º30'37" na distancia de 3.360,11 metros até o marco M-02; daí segue confrontando com o lote 21 passando pelos marcos M-03, M-04, M-06, indo até o marco M-07, nos seguintes azimutes e distancias: 149º54'46" – 800,71 metros, 176º27'41" – 382,37 metros, 176º27'30" – 51,25 metros, 176º27'46" – 2.339,02 metros, daí segue confrontando com o loteamento Rio Perdida gleba 10, com o azimute de 270º20'24" na distancia de 3.957,66 metros até o marco M-08; daí segue confrontando com o lote 13 com o azimute de 11º41'53" na distancia de 891,06 metros até o marco M-09; daí segue na confrontação com o lote 14 passando pelos marcos M-10 e M-05, indo até o marco M-01, ponto de partida; nos seguintes azimutes e distancias: 356º32'08 - 666,40 metros, 356º18'15" - 40,06 metros 356º18'50" - 1.657,90 metros.

O azimute e distancia em reta entre os marcos M-05 e M-04 é 77º56'28" – 3.755,17 metros; entre os marcos M-06 e M-10' é 258º06'35" – 3.753,42 metros “.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Lizarda - TO, Comarca de Tocantínia – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0007/2007, 11 de janeiro de 2007.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taguatinga-TO, datada de 14/11/2005. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Caititu - Lote Único, situado no município de Taguatinga-TO, neste Estado, com área total de 110,4391 ha, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no marco BLL M 0176, de coordenadas N 8.617.301,4366m e E 347.344,1625m; cravado à margem esquerda do córrego Riachão; por uma cerca; deste, segue confrontando com a fazenda Caititu ou Jequitibá, de propriedade do Sr. Arcelino Camargo Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 154º36'44" e 28,48 m até o marco BLL M 0177, de coordenadas N 8.617.275,7035m e E 347.356,3748m; 80º06'15" e 158,28 m até o marco BLL M 0178, de coordenadas N 8.617.302,9051m e E 347.512,3001m; 109º44'09" e 143,35 m até o marco BLL M 0179, de coordenadas N 8.617.254,4988m e E 347.647,2276m; 92º50'34" e 194,74 m até o marco BLL M 0180, de coordenadas N 8.617.244,8408m e E 347.841,7245m; 100º10'12" e 56,44 m até o marco BLL M 0181, de coordenadas N 8.617.234,8750m e E 347.897,2791m; 106º22'10" e 475,32 m até o marco BLL M 0182, de coordenadas N 8.617.100,9172m e E 348.353,3277m; 103º44'30" e 163,10 m até o marco BLL M 0183, de coordenadas N 8.617.062,1736m e E 348.511,7579m, cravado na área de domínio da rodovia TO 110, deste, segue confrontando com TO 110, com azimute de 176º29'24" e distância de 455,59 m até o marco BLL M 0184, de coordenadas N

8.616.607,4402m e E 348.539,6497m; por uma cerca; deste, segue confrontando com a fazenda Caititu, de propriedade do Sr. José Nunes Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 264º24'13" e 213,01 m até o marco BLL M 0185, de coordenadas N 8.616.586,6675m e E 348.327,6575m; 287º35'25" e 58,09 m até o marco BLL M 0186, de coordenadas N 8.616.604,2242m e E 348.272,2796m; 227º00'15" e 108,38 m até o marco BLL M 0187, de coordenadas N 8.616.530,3121m e E 348.193,0070m; 206º11'54" e 96,48 m até o marco BLL M 0188, de coordenadas N 8.616.443,7457m e E 348.150,4144m; 218º17'29" e 75,73 m até o marco BLL M 0189, de coordenadas N 8.616.384,3082m e E 348.103,4879m; 226º26'00" e 52,38 m até o marco BLL M 0190, de coordenadas N 8.616.348,2082m e E 348.065,5351m; 205º52'36" e 227,34 m até o marco BLL M 0191, de coordenadas N 8.616.143,6612m e E 347.966,3148m; 235º50'45" e 74,27 m até o marco BLL M 0192, de coordenadas N 8.616.101,9645m e E 347.904,8540m; 246º48'52" e 28,85 m até o marco BLL M 0193, de coordenadas N 8.616.090,6075m e E 347.878,3376m; por uma cerca; deste, segue confrontando com a fazenda Caititu, de propriedade do Sr. Francisco Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 11º38'46" e 611,71 m até o marco BLL M 0194, de coordenadas N 8.616.689,7201m e E 348.001,8207m; 287º54'41" e 78,46 m até o marco BLL M 0195, de coordenadas N 8.616.713,8501m e E 347.927,1632m; 293º39'51" e 101,76 m até o marco BLL M 0196, de coordenadas N 8.616.754,6930m e E 347.833,9621m; 202º49'32" e 464,04 m até o marco BLL M 0197, de coordenadas N 8.616.326,9940m e E 347.653,9494m; por uma cerca; deste, segue confrontando com a fazenda Caititu, de propriedade do Sr. Domingos Costa Tôrres, com os seguintes azimutes e distâncias: 278º36'14" e 65,88 m até o marco BLL M 0198, de coordenadas N 8.616.336,8495m e E 347.588,8137m; 140º25'33" e 61,49 m até o marco BLL M 0199, de coordenadas N 8.616.289,4567m e E 347.627,9844m; 175º23'37" e 55,33 m até o marco BLL M 0200, de coordenadas N 8.616.234,3020m e E 347.632,4282m; 197º25'15" e 70,48 m até o marco BLL M 0201, de coordenadas N 8.616.167,0554m e E 347.611,3277m; 264º35'27" e 21,31 m até o marco BLL M 0202, de coordenadas N 8.616.165,0469m e E 347.590,1162m; 224º59'49" e 163,89 m até o marco BLL M 0203, de coordenadas N 8.616.049,1496m e E 347.474,2312m; por uma cerca; deste, segue confrontando com a fazenda Caititu, de propriedade do Sr. José Sebastião Flor, com os seguintes azimutes e distâncias: 315º24'17" e 322,93 m até o marco BLL M 0204, de coordenadas N 8.616.279,1023m e E 347.247,5036m; 292º36'44" e 53,49 m até o marco BLL M 0205, de coordenadas N 8.616.299,6692m e E

347.198,1247m; 284°10'03" e 168,54 m até o marco BLL M 206, de coordenadas N 8.616.340,9200m e E 347.034,7143m; cravado à margem esquerda do córrego Riachão; deste, segue pelo córrego Riachão acima com os seguintes azimutes e distâncias: 40°06'47" e 74,74 m até o ponto BLL P 0294, de coordenadas N 8.616.398,0814m e E 347.082,8708m; 312°38'06" e 72,72 m até o ponto BLL P 0295, de coordenadas N 8.616.447,3393m e E 347.029,3688m; 344°36'09" e 132,27 m até o ponto BLL P 0296, de coordenadas N 8.616.574,8648m e E 346.994,2483m; 39°43'44" e 18,95 m até o ponto BLL P 0297, de coordenadas N 8.616.589,4355m e E 347.006,3576m; 100°04'19" e 104,75 m até o ponto BLL P 0298, de coordenadas N 8.616.571,1170m e E 347.109,4893m; 339°34'06" e 82,98 m até o ponto BLL P 0299, de coordenadas N 8.616.648,8724m e E 347.080,5236m; 356°52'13" e 108,41 m até o ponto BLL P 0300, de coordenadas N 8.616.757,1201m e E 347.074,6047m; 81°52'11" e 87,97 m até o ponto BLL P 0301, de coordenadas N 8.616.769,5617m e E 347.161,6925m; 120°23'04" e 55,74 m até o ponto BLL P 0302, de coordenadas N 8.616.741,3680m e E 347.209,7773m; 351°43'59" e 183,02 m até o ponto BLL P 0303, de coordenadas N 8.616.922,4821m e E 347.183,4626m; 59°02'04" e 88,00 m até o ponto BLL P 0304, de coordenadas N 8.616.967,7626m e E 347.258,9246m; 52°14'32" e 65,12 m até o ponto BLL P 0305, de coordenadas N 8.617.007,6401m e E 347.310,4125m; 75°33'16" e 36,53 m até o ponto BLL P 0306, de coordenadas N 8.617.016,7535m e E 347.345,7902m; 27°45'42" e 118,03 m até o ponto BLL P 0307, de coordenadas N 8.617.121,1983m e E 347.400,7685m; 280°45'06" e 159,40 m até o ponto BLL P 0308, de coordenadas N 8.617.150,9343m e E 347.244,1685m; 353°27'20" e 140,93 m até o ponto BLL P 0309, de coordenadas N 8.617.290,9476m e E 347.228,1058m; 118°07'12" e 52,38 m até o ponto BLL P 0310, de coordenadas N 8.617.266,2607m e E 347.274,3016m; 63°16'27" e 78,22 m até o ponto BLL M 0176, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa BLL M 0175, de coordenadas N 8.615.170.9978m e E 348.356,3557m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da Comarca de Taguatinga – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **TÉLIO LEÃO AYRES**
(RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

SUSPENDER

Por interesse da administração, o período de gozo de 02 a 31/01/2007, das férias legais do servidor ALESSANDRO PEREIRA MARIA, Assessor Especial DAS-1, matrícula 828879-8, referente ao período aquisitivo de 14/10/2005 a 13/10/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço e ao servidor.

Gabinete do Defensor Público Geral,
em Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2007.

TÉLIO LEÃO AYRES
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

SUSPENDER

Por interesse da administração, o período de gozo de 02 a 31/01/2007, das férias legais do Defensor Público, FRANCISCO ALBERTO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, Coordenador de Defensoria Pública DAS-7, matrícula 90001660-1, referente ao período aquisitivo de 13/12/2005 a 12/12/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço e ao servidor.

Gabinete do Defensor Público Geral,
em Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2007.

TÉLIO LEÃO AYRES
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

SUSPENDER

Por interesse da administração, o período de gozo de 02 a 14/01/2007 e 22 a 31/01/2007, das férias legais da Defensora Pública, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, matrícula 90002339-2, referente ao período aquisitivo de 16/08/2005 a 15/08/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço e ao servidor.

Gabinete do Defensor Público Geral,
em Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2007.

TÉLIO LEÃO AYRES
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2006 9100 000248
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: COMERCIAL ELETROCLEAN
OBJETO: Monitoramento eletrônico de alarme.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: até 27 de dezembro de 2007.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.0053.24800000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de licitação
SIGNATÁRIOS: Télió Leão Ayres – Defensor Público Geral
CPF: 235.233.361-04
Gleci Maria David – Comercial Eletroclean
CPF nº 599.567.719-53

A sua saúde começa dentro de casa!
Sujeira é passagem para as doenças.



Dengue

Sintomas:
febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão, sangramentos

SECRETARIA DE SAÚDE
O ESTADO DO TOCANTINS
E DA JUSTIÇA SOCIAL

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: Conselheiro **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS****ATO Nº 07/2007.**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I e VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e IV, do Regimento Interno, resolve:

I-SUSPENDER,

em função da necessidade do serviço, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, as férias regulamentares da servidora ANA KAROLINE LOURENÇO DE SOUSA, Secretária, matrícula 24.107-6, previstas para o período de 8 a 22 de janeiro de 2007;

II-REMARCAR

a fruição das férias suspensas na conformidade do item antecedente para o período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2007;

III- Este Ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2007.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 08/ 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício do cargo de Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e VI, do Regimento Interno, resolve:

I – SUSPENDER

em função da necessidade do serviço, a partir de 15 de janeiro do corrente ano, as férias regulamentares do servidor HÁLISSON VIEIRA DE ABREU, na função de Encarregado de Serviço, matrícula 23.971-2, previstas para o período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2007, facultando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna;

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2007.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 09/ 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício do cargo de Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e VI, do Regimento Interno, resolve:

I – SUSPENDER

em função da necessidade do serviço, a partir de 8 de janeiro do corrente ano, as férias regulamentares da servidora DILCE MOURA STAKOVIK, Analista de Controle Externo, na função de Diretora, matrícula 23.657-8, previstas para o período de 8 de janeiro a 2 de fevereiro de 2007;

II – REMARCAR

as férias suspensas na conformidade do inciso antecedente, para o período de 02 a 31 de julho de 2007;

III – Este Ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2007.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 10/ 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício do cargo de Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e VI, do Regimento Interno, resolve:

I – SUSPENDER

em função da necessidade do serviço, a partir de 8 de janeiro do corrente ano, as férias regulamentares do servidor JOEL RIBEIRO DE AGUIAR, Analista de Controle Externo, matrícula 23.615-2, previstas para o período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2007, facultando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna;

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2007.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 11/2007.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I e VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e IV, do Regimento Interno, resolve:

I-SUSPENDER,

em função da necessidade do serviço, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, as férias regulamentares do servidor RICARDO D'ORSI WANDERLEY, Analista de Controle Externo, matrícula 23.772-8, previstas para o período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2007;

II-REMARCAR

a fruição das férias suspensas na conformidade do item antecedente para o período de 5 de março a 4 abril de 2007;

III- Este Ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2007.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 12/ 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício do cargo de Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e VI, do Regimento Interno, resolve:

I – SUSPENDER

em função da necessidade do serviço, a partir de 8 de janeiro do corrente ano, as férias regulamentares do servidor JOSÉ RIBAMAR MAIA JÚNIOR, Analista de Controle Externo, na função de Coordenador, matrícula 23.808-2, previstas para o período de 8 a 22 de janeiro de 2007, facultando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna;

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2007.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 13/ 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício do cargo de Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e VI, do Regimento Interno, resolve:

I – SUSPENDER

em função da necessidade do serviço, a partir de 8 de janeiro do corrente ano, as férias regulamentares da servidora JOSEFA GOMES PEREIRA, Assistente Operacional, na função de Coordenadora, matrícula 23.404-4, previstas para o período de 8 a 22 de janeiro de 2007;

II-REMARCAR

a fruição das férias suspensas na conformidade do item antecedente para o período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2007;

III – Este Ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2007.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 14/ 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício do cargo de Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e VI, do Regimento Interno, resolve:

I – SUSPENDER

em função da necessidade do serviço, a partir de 23 de janeiro do corrente ano, as férias regulamentares da servidora JUCILENE BARREIRA BEZERRA VASCONCELOS, Assistente Técnico Operacional, na função de Coordenadora, matrícula 23.406-1, previstas para o período de 08 de janeiro a 6 de fevereiro de 2007, facultando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna;

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2007.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 16/ 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 131, incisos I e VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o 349, incisos I e VI, do Regimento Interno, resolve:

I – SUSPENDER

Parcialmente, em função da necessidade do serviço, o dia 10 de janeiro do corrente ano, as férias regulamentares do Conselheiro HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA, previstas para o período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2007, facultando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna;

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2007.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

FAÇA SUA ASSINATURA
GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS

Diário Oficial
ESTADO DO TOCANTINS
RÉPUBICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANO XV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2003 - Nº 1.376
PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassois

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.698, de 31 de janeiro de 2003.

II – dos Recursos Hídricos apresenta ao sucedido, semestralmente, relatório detalhado das obras e atividades de aproveitamento agrícola do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2003.

ATO Nº 526 - CSS, de 30 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 12 da Lei de 10 de fevereiro de 2000, no art. 82, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e no art. 1º da Lei 1.461, de 22 de março de 2000, resolve:

Antônio Costa Federal
Membro do Estado dos Recursos Hídricos

os servidores integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003, à disposição do

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

Diretoria do Diário Oficial
Palácio Araguaia - Praça dos Girassois, s/n. C.E.P. 77.001.900 - Palmas TO
Fone (63) 3218-1065/1113
E-mail: doe@casacivil.to.gov.br

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 2 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos das Resoluções nº 3.365, de 26.4.2006 e nº 3.372, de 16.6.2006, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Para pagamento do valor principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não-financiada do Programa e das despesas relativas à amortização do valor principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 2 dias do mês de janeiro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera as Leis de nºs 629/97 e a 1428/06 e dá outras providências.
Faço saber que:

O PREFEITO DE PALMAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente MEDIDA PROVISÓRIA com força de Lei:

Art. 1º Os dispositivos das Leis de nºs 629, de 26 de março de 1997 e 1428, de 10 de abril de 2006, abaixo enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Compete ao Procurador Geral do Município as atribuições específicas contidas na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, as contidas na Lei Orgânica do Município, em consonância com a redação dada pela Constituição Federal e, também:

Art. 22. ...

I - Ascensão, a passagem de referência para a seguinte, dentro do mesmo nível, observados os critérios de tempo de serviço e avaliação de desempenho;

II - Promoção, a passagem de um nível para o imediatamente superior da carreira, observados os critérios de tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional.

Art. 23. Progressão horizontal é a passagem do servidor efetivo estável da referência onde se encontra para a referência imediatamente seguinte, dentro do mesmo nível, e alcançada a última referência desta, o deslocamento para o primeiro nível seguinte, obedecido o critério de tempo de serviço e avaliação de desempenho, e atendidas cumulativamente, as seguintes exigências:

I - ter exercício apenas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

II - haver cumprido o estágio probatório;

III - não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no período avaliado;

IV - não ter sofrido punição disciplinar nos (doze) 12 meses que antecedem à progressão funcional;

V - não houver sido exonerado de cargo comissionado por motivo disciplinar, durante o período avaliado de desempenho;

VI - ter obtido conceito igual ou superior 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis na avaliação de desempenho;

VII - ter completado um ano de efetivo exercício na referência em que se encontra, contado após cumprido o estágio probatório.

§ 1º Nos interstícios necessários para a progressão horizontal, descontar-se-á o tempo:

I - da licença:

a) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, a exceção de tratamento médico mediante apresentação de Atestado, que deverá ser apreciado por Junta Médica do Município;

b) licença para desempenho de mandato eletivo;

c) para tratamento de saúde superior a 120 (cento e vinte) dias;

d) para tratar de interesses particulares.

II - do afastamento para exercício fora do Poder Executivo Municipal.

Art. 24. Promoção é a passagem do servidor efetivo estável, da referência e nível onde se encontra para a referência inicial do nível seguinte, obedecido o critério tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional e, atendidas cumulativamente, as seguintes exigências:

I - ter exercício apenas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

II - haver cumprido o estágio probatório;

III - não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas por ano, a cada período avaliado;

IV - não ter sofrido punição disciplinar nos 12 (doze) meses que antecedem à progressão funcional;

V - não houver sido exonerado de cargo comissionado por motivo disciplinar, durante o período avaliado;

VI - ter obtido conceito igual ou superior 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis na avaliação de desempenho, por ano;

VII - ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício no nível em que se encontra, contado após cumprido o estágio probatório.

VIII - tiver concluído 180 (cento e oitenta) horas de cursos de qualificação vinculados à sua área de atuação, nos últimos cinco anos anteriores à data da promoção, cujo total poderá ser alcançado em um ou mais cursos, sendo que cada curso deverá obedecer ao limite mínimo de 40 horas.

§ 1º Nos interstícios necessários para a promoção, descontar-se-á o tempo:

I - da licença:

a) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, à exceção de tratamento médico mediante apresentação de Atestado, que deverá ser apreciado por Junta Médica do Município;

- b) licença para desempenho de mandato eletivo;
- c) para tratamento de saúde superior a 120 (cento e vinte) dias;
- d) para tratar de interesses particulares.

II - do afastamento:

- a) para exercício fora do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os cursos de qualificação funcional devem:

- I - ser promovidos ou autorizados pelos órgãos competentes;

II - conter no certificado de conclusão a indicação de horas concluídas;

III - cursos oferecidos pela Escola Municipal de Governo;

IV - beneficiar o profissional uma só vez;

V - Os certificados que tenham sido requisito para ingresso no cargo, gratificação por titularidade, não poderão ser utilizados para efeitos de promoção.

§ 3º As promoções estão limitadas, anualmente, a 20 % (vinte por cento) dos servidores avaliados, às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 4º Os critérios para os habilitados no parágrafo anterior, deverão obedecer, seqüencialmente, antiguidade no cargo, maior média aritmética no período avaliado, maior quantidade de pontos obtidos no cálculo do adicional de produtividade no período avaliado, menor número de faltas no período avaliado.

Art. 31. O cargo de provimento efetivo de Procurador do Município exige a formação de nível superior, especificadamente Bacharel em Direito, com registro profissional.

Art. 36. O Procurador do Município nomeado em caráter efetivo poderá ser empossado, mediante assinatura do respectivo termo de posse, até 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública ou ainda observada a conveniência administrativa mediante requerimento do empossando.

Art. 37. O Procurador do Município empossado deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato da posse, sob pena de prescrição.

Art. 39. Os 3 (três) primeiros anos de exercício no cargo de Procurador do Município servirão para verificação do preenchimento, pelo empossado, dos requisitos mínimos necessários à sua confirmação na carreira.

Art. 2º...

§ 1º Os Procuradores com ingresso no serviço público no ano de 2000 serão reenquadrados em janeiro de 2007, no Nível I, Referência D, porém, em virtude do tempo de serviço nesta municipalidade farão jus também no ano de 2007 à mudança para o Nível "I", Referência "E", respeitando as datas de suas respectivas admissões.

§ 2º Os Procuradores com ingresso no serviço público nesta municipalidade no ano de 2004, serão reenquadrados, a partir de janeiro de 2007, obedecendo suas respectivas datas admissões, no Nível "I", Referência "B".

Art. 2º Os Procuradores com ingresso no serviço público no ano de 1992 reenquadrados por força da Lei nº 1448/06 deverão obedecer as respectivas datas de admissões nos próximos reequadramentos.

Art. 3º Fica estabelecido o mês de maio como data base da categoria.

Art. 4º Ficam expressamente revogado o caput do art. 13, os incisos I e II, do art. 22, art. 24, art. 25, parágrafo único do art. 30, art. 31, art. 36, art. 37 e seus parágrafos e o art. 39, da Lei nº 629, de 26 de março de 1997; o § 1º do art. 21, o art. 23, §§ 1º e 2º, do art. 2º da Lei nº 1428, de 10 de abril de 2006.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO,
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1456, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do Município de Palmas para o exercício financeiro de 2007.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2007, no montante de R\$ 455.888.650,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a ela vinculados.

Parágrafo único. As metas e prioridades consubstanciadas nesta Lei foram estabelecidas em consonância com o Plano Plurianual - PPA 2006/2009 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 455.888.650,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Incluem-se nesse total:

a) R\$ 205.476.000,00 (duzentos e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais) de recursos do Tesouro, ordinários da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, do ICMS, do IPVA, demais transferências e dos recursos diretamente arrecadados;

b) R\$ 25.381.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil reais) de recursos do Tesouro - Vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF;

c) R\$ 225.031.650,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) de Recursos do Tesouro - Vinculados às fontes de Convênios, Operações de Crédito Internas e externas, Multas de Trânsito, CIDE, Banco do Povo, Iluminação Pública, Contribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS, Indenizações e Contribuições dos Servidores para o Regime de Previdência Próprio e demais fontes de recursos vinculados.

Art. 3º A receita total, proveniente da arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme discriminada nos Anexos desta Lei, é estimada conforme o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor	R\$1,00
RECEITAS CORRENTES	307.278.250,00	
Receta Tributária	30.147.000,00	
Receta de Contribuições	11.798.000,00	
Receta Patrimonial	10.646.000,00	
Transferências Correntes	243.770.250,00	
Outras Receitas Correntes	10.917.000,00	
RECEITA DE CAPITAL	175.763.000,00	
Operações de Crédito	91.775.000,00	
Alienação de Bens	163.000,00	
Amortização de Empréstimos	1.642.000,00	
Transferências de Capital	82.183.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-27.152.600,00	
TOTAL DAS RECEITAS	455.888.650,00	

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 455.888.650,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), observado o Programa de Trabalho constante do Anexo Único desta Lei, distribuída entre os órgãos conforme o seguinte desdobramento:

ORGÃOS/UNIDADES	FONTES DE RECURSOS		TOTAL
	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
1. CÂMARA MUNICIPAL	13.268.000,00	5.087.000	18.355.000,00
1.1. Câmara Municipal	13.268.000,00	5.087.000	18.355.000,00
2. PREFEITURA MUNICIPAL	186.560.440	251.721.210	438.281.650
2.1. Gabinete do Prefeito	4.334.000	254.800	4.588.800
2.2. Procuradoria Geral do Município	2.698.300	-	2.698.300
2.3. Controladoria Geral do Município	1.164.500	195.750	1.360.250
2.4. Secretaria de Gestão e Recursos Humanos	4.251.700	2.085.500	6.337.200
2.5. Secretaria de Finanças	5.719.900	553.000	6.272.900
2.6. Fundo de Previdência Municipal	0	20.558.560	20.558.560
2.7. Secretaria da Educação e Cultura	29.430.400	37.557.500	66.987.900
2.8. Fundo Municipal de Saúde	38.549.100	33.612.200	72.161.300
2.9. Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural	4.503.300	550.000	5.053.300
2.10. Secretaria do Desenvolvimento Econômico	5.951.500	6.090.800	12.042.300
2.11. Secretaria de Infra-Estrutura	7.914.200	64.289.050	72.203.250
2.12. Secretaria de Assistência Social	5.294.217	-	5.294.217
2.13. Fundo de Assistência Social	4.222.083	417.300	4.639.383
2.14. Assessoria de Comunicação	5.028.000	-	5.028.000
2.15. Secretaria da Juventude e Esportes	2.666.400	1.022.100	3.688.500
2.16. Fundo Municipal da Criança	556.600	51.700	608.300
2.17. Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	3.760.100	2.674.800	6.434.900
2.18. Agência de Serviços Públicos	24.006.800	10.648.130	34.654.930
2.19. Agência de Trânsito, Transportes e Mobilidade	3.275.100	33.737.900	37.013.000
2.20. Guarda Metropolitana de Palmas	5.163.800	587.800	5.751.600
2.21. Secretaria de Governo e Orçamento Participativo	2.245.040	108.700	2.353.740
2.22. Entidade Supervisionada	13.574.400	11.270	13.585.670
2.23. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9.105.700	8.972.500	18.078.200
2.24. Fundo do Desenvolvimento da Economia Solidária - BANCO DO POVO	1.297.800	3.145.500	4.443.300
2.25. Fundo Municipal da Defesa Civil	47.500	118.500	166.000
2.26. Fundo de Iluminação Pública	1.400.000	11.028.100	12.428.100
2.27. Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas	400.000	13.449.750	13.849.750
TOTAL	199.080.440	256.808.210	455.888.650

CAPÍTULO III

DAAUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

II - abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, mediante à utilização dos seguintes recursos:

- reserva de contingência;
- excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei;
- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- do produto de operações de crédito autorizadas.

III - toda e qualquer redução, suplementação ou alteração deverá observar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se do limite previsto no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais destinados a pessoal e encargos, à reserva de contingência, à amortização da dívida e seus encargos e às contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo poderá designar o Gabinete do Prefeito, através da Coordenação de Planejamento e Estratégias de Governo, unidade central de orçamento, para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo Projeto/Atividade, grupo de despesa e fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa.

CAPÍTULO IV
DAAUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E
EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito através de emissão de Títulos da Dívida Pública ou de empréstimos internos e externos com organismos nacionais e internacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal.

§ 1º Os prazos de amortização, carência, financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais.

§ 2º Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 3º Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contragarantia à garantia da União, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 4º O montante das operações de crédito deste artigo será atualizado até as datas das respectivas contratações das operações de crédito.

Art. 8º Fica autorizada à contratação de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada nesta Lei.

Art. 9º A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal nº 1455 de 8 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007".

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1457, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a Lei nº 1401, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e II da Lei nº 1401, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, bem como suas alterações, passam a vigorar consoante os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1458, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a Lei nº 1.409, de 23 de dezembro de 2005, na parte que especifica.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei nº 1.409, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

II - abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, mediante a utilização dos seguintes recursos:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1459 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o projeto "Bolsas de Incentivo à Formação e Especialização Lato Sensu" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas e dá outras providências.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Bolsas de Incentivo à Formação e Especialização" destinado aos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Palmas, ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º O Projeto tem como objetivo, estimular a ação formativa que permita o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos, a prática investigativa, e o acesso às novas tecnologias de aquisição, re-elaboração e produção do conhecimento socialmente e tecnologicamente acumulado na área de educação.

Art. 3º O Projeto contemplará três ações formativas:

I – Bolsa de apoio aos cursistas do Profuncionário (Bolsa Profuncionário);

II – Bolsa de apoio aos estudos de graduação (Bolsa Graduação);

III – Bolsa de apoio aos estudos de especialização Lato Sensu (Bolsa Pós-Graduação).

Art. 4º As bolsas de apoio aos cursistas do Profuncionário, serão destinados aos servidores assistentes administrativos, auxiliares administrativos, auxiliar de serviços gerais, vigias e motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

§1º São requisitos para a concessão da bolsa:

I – estar matriculado no curso;

II – ter freqüência regular.

§ 2º A manutenção do auxílio ficará condicionada à comprovação de freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por módulo cursado.

Art. 5º As bolsas de apoio aos estudos de graduação serão destinadas aos servidores assistentes administrativos, auxiliares administrativos, auxiliar de serviços gerais, vigias e motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

§ 1º São requisitos para a concessão da bolsa de graduação:

I – ter sido aprovado em processo seletivo (vestibular) ou estar cursando graduação em Instituição de Ensino Superior pública ou privada com sede no município de Palmas, ou nos Campi da região de abrangência da capital (Porto Nacional, Paraíso, Miracema);

II – apresentar, na forma escrita e oral, plano de trabalho e proposta de intenções vinculados ao Projeto Educacional da Unidade em que está lotado;

III – assinar termo de compromisso de permanência mínima de 02 (dois) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas no Sistema Municipal de Educação após recebimento do benefício;

IV – declarar não ser beneficiário ou pleiteante de outra bolsa concedida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, ou outro órgão público.

§ 2º As bolsas serão estendidas a todas as Unidades de Ensino, contemplando no mínimo 02(dois) servidores por Unidade.

Art. 6º As bolsas de apoio aos estudos de especialização lato sensu serão destinados aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

§ 1º São requisitos para a concessão da bolsa:

I – comprovar inscrição em programa de pós-graduação lato sensu em Instituição de Ensino Superior pública ou privada com sede no município de Palmas, ou nos Campi da região de abrangência da capital (Porto Nacional, Paraíso, Miracema);

II – apresentar, na forma escrita e oral, anteprojeto de pesquisa e proposta de intenções vinculada ao Projeto Educacional da Unidade em que está lotado;

III – assinar termo de compromisso de permanência mínima de 02 (dois) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas no Sistema Municipal de Educação após recebimento do benefício;

IV – declarar não ser beneficiário ou pleiteante de outra bolsa concedida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, ou outro órgão público.

§ 2º As bolsas serão estendidas a todas as Unidades de Ensino, contemplando no mínimo 03(dois) servidores por Unidade.

Art. 7º As bolsas a serem financiadas somente serão válidas para cursos de licenciatura, outros correlacionados e especialização, previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR.

Art. 8º São critérios para a seleção dos bolsistas para os cursos de graduação e especialização:

I – prova escrita e oral;

II – análise do memorial descritivo, conforme orientação oferecida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acompanhado dos títulos referidos, e, devidamente assinados;

III – participação em projetos desenvolvidos pela Unidade de Ensino;

IV – participação em cursos de formação e eventos científicos;

V – relevância e adequação do plano de trabalho e proposta de intenções para os interesses dos projetos educacionais da Unidade de Ensino, para os cursos de graduação;

VI – relevância e adequação do anteprojeto de pesquisa e proposta de intenções, devidamente vinculados aos projetos educacional da Unidade de Ensino, para os cursos de especialização.

Art. 9º São restrições à concessão das bolsas especificadas por esta lei:

I - não ter expectativa legal de aposentar-se nos 08 (oito) anos seguintes à data de ingresso nos cursos previstos;

II – não estar respondendo processo administrativo disciplinar;

III – não ser removido para outra Secretaria do Município ou ser colocado à disposição de outro órgão público ou entidade conveniada pelo período mínimo de 03 (três) anos;

IV – não pleitear licença por interesse particular pelo período mínimo de 03 (três) anos.

Art. 10. Nos casos de descumprimento de critérios, requisitos e exigências impostas por esta Lei, bem como desistência ou não conclusão do curso, o servidor deverá ressarcir os cofres públicos com o valor integral da bolsa recebida.

Art. 11. A forma e o período de inscrição serão regulamentados por ato normativo expedido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12. A Coordenação do Projeto “Bolsas de Incentivo à Formação e Especialização” será realizada por uma comissão, coordenada pela Gerência de Formação Continuada da SEMEC, que será instituída por ato normativo do Secretário Municipal da Educação e Cultura.

§1º A comissão será responsável pela implementação de todas as providências necessárias ao desenvolvimento e gerenciamento do projeto na esfera da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

§2º Os casos omissos ou de caráter excepcional serão dirimidos pela comissão, cujo parecer será submetido à decisão do Secretário Municipal da Educação e Cultura.

Art. 13. Cabe à Secretaria Municipal da Educação e Cultura informar à Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos a relação dos profissionais que serão beneficiados com as bolsas, bem como, os que deverão ser excluídos por perda do benefício.

Art.14. O pagamento das bolsas será efetivado a partir do mês subsequente à data do parecer favorável à concessão do benefício.

Art.15. As bolsas de que trata esta Lei, não se incorporarão aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, bem como, não serão consideradas para (base de) cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 16. O quantitativo de bolsas a ser destinado a cada uma das três ações formativas será definido por ato normativo do Secretário Municipal da Educação e Cultura.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, fonte 00 e fonte 19, definidas anualmente.

§1º Para o exercício de 2006, o valor do projeto corresponde a R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais).

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio do Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito torna pública a republicação dos anexos e demonstrativos da Lei nº 1455, de 08 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2007, publicada em Placar, dia 8 de dezembro de 2006 e no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.306, do dia 13 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2006.

DEOCLECIANO GOMES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007 OBRAS EM ANDAMENTO - 2006/2007

Ordem	OBRA/SERVIÇO	LOCAL	ÓRGÃO	DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO DA OBRA
CRECHES				
1	Construção de Creche (OP)	ARNO 43 (407 Norte), APM 07	SEMEC	15/04/2007
2	Construção de Creche (OP)	JARDIM AURENY II, APM 03	SEMEC	01/01/2007
3	Construção de Creche (OP)	MORADA DO SOL	SEMEC	15/04/2007
4	Construção de Creche (OP)	ARNO 72 (605 Norte), APM 02	SEMEC	15/04/2007
5	Construção de Creche (OP)	ARNE 61 (504 Norte), APM 04	SEMEC	15/04/2007
6	Construção de Creche (OP)	ARSE 22 (206 Sul), Al 08	SEMEC	15/04/2007
7	Construção de Creche (OP)	JARDIM AURENY IV, APM 07	SEMEC	15/04/2007
8	Construção de Creche (OP)	BELA VISTA	SEMEC	15/04/2007
9	Construção de Creche Emenda Parlamentar da Deputada SOLANGE DUAILIBE (PT)	TAQUARI	SEINF	15/04/2007
10	Construção de Creche (Cidade Solidária) com 683,04 m2	ARSE 152 (1506 Sul)	SEDIUH	
11	Centro de Educação Infantil - Creche (PRO-MORADIA - CAIXA)	1.105 Sul (ARSO 112)	SEMEC	01/03/2007
12	Centro de Educação Infantil - Creche (PRO-MORADIA - CAIXA)	403 Norte (ARNO 41)	SEMEC	01/03/2007
13	Centro de Educação Infantil - Creche (PRO-MORADIA - CAIXA)	Imã Dulce	SEMEC	15/04/2007
14	Centro de Educação Infantil - Creche (HBB/BIRD - CAIXA)	Santa Bárbara	SEMEC	15/04/2007
ESCOLAS				
15	Construção da Escola de Tempo Integral	ACSU NO 40 (301 Norte), AVENIDA LO 08, LOTE 01	SEMEC	15/04/2007
16	Construção da Escola de Tempo Integral	JARDIM AURENY III	SEMEC	30/07/2007
17	Escola Padrão 12 Salas de Aula	1103 Sul (ARSO 111)	SEMEC	01/12/2006
18	Escola Padrão 12 Salas de Aula	405 Norte (ARNO 42)	SEMEC	01/12/2006
19	Reforma e Ampliação de Escola - Aprígio Thomas Matos	Zona Rural de Palmas	SEMEC	28/02/2007
CENTRO CULTURAL				
20	Construção de Centro de Atividades Culturais (OP)	JARDIM AURENY III, AV 02	SEMEC	30/01/2007
21	Reforma do Espaço Cultural	AASE 20	SEMEC	31/10/2006
POSTOS DE SAÚDE				
22	Construção do Pronto Atendimento Sul - PA SUL	REGIÃO SUL - Jardim Aurenny II	SEMUS	01/08/2007
23	Construção do Pronto Atendimento Norte - PA NORTE	REGIÃO NORTE	SEMUS	01/08/2007
24	Manutenção do Pronto Atendimento Norte	ACNE II Conj. 02 Lt. 27	SEMUS	01/08/2007
25	Construção de Unidade Básica de Saúde (OP)	JARDIM AURENY III, APM 21	SEMUS	30/04/2007
26	Reforma de Posto de Saúde (OP)	TAQUARUÇU	SEMUS	28/02/2007
27	Manutenção do antigo prédio da Unidade de Saúde da Família	SANTA FÉ, Rua T17 com Rua T11, Quadra 25, Lote 22	SEMUS	30/08/2006
28	Reforma e Ampliação do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	ALC NO 14 / TO-080	SEMUS	30/08/2006
29	Reforma do Posto de Saúde	JARDIM AURENY III	SEMUS	19/09/2006
30	Reforma do Posto de Saúde	QUADRA 305 NORTE	SEMUS	19/09/2006
31	Reforma do Posto de Saúde	QUADRA 603 NORTE	SEMUS	19/09/2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
OBRAS EM ANDAMENTO - 2006/2007

Ordem	OBRA/SERVIÇO	LOCAL	ÓRGÃO	DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO DA OBRA
32	Construção de um Posto de Saúde	TAQUARI	SEMUS	15/10/2006
33	Reforma do Posto de Saúde	906 Sul	SEMUS	17/08/2006
POLICLÍNICAS				
34	Manutenção do prédio onde funciona o setor de Fisioterapia da Policlínica Girassol	ARSE 51 (504 Sul), QI D, Al. 10, Lote 03	SEMUS	30/08/2006
35	Manutenção do prédio onde funciona a Policlínica Girassol	ARSE 51 (504 Sul), QI D, Al. 01, Lote 01		30/08/2006
CASAS POPULARES				
36	Construção de 70 Casas Populares (PRO-MORADIA / CAIXA) com 31,97 m2	DIVERSOS	SEINF	28/02/2007
37	Construção de 44 Casas Populares (PHIS) com 38,73 m2	JARDIM AURENY III, QUADRA 30A	SEDUH	30/01/2007
38	Construção de 600 Casas Populares (Cidade Solidária) com 38,26 m2	ARSE 152 (1506 Sul)	SEDUH	30/04/2007
39	Construção de 130 Casas Populares (PRO-MORADIA / CAIXA) com 31,97 m2	405 Norte (7un), 603 Norte (1un), 605 Norte (1un), 607 Norte (49un), Aureny II (1un), III (41un) e IV (6un), Taquarato (8un), Santa Fé (1un), Vale do Sol (1un), Morada do Sol (7un), Sol Nascente (7un)	SEDUH	20/12/2006
PRAÇAS PÚBLICAS				
40	Construção de Praça (OP)	ARSO 41 (403 Sul), APM 06	SEINF	30/01/2007
41	Construção de Praça com Campo de Futebol Society (OP) Emenda Parlamentar da Deputada SOLANGE DUALIBE (PT)	ARSO 62 (605 Sul), APM 42	SEINF	30/01/2007
42	Construção de Praça (OP)	ARSO 121 (1203 Sul)	SEINF	30/01/2007
43	Construção de Praça (OP)	ARNO 71 (603 Norte)	SEINF	30/01/2007
44	Construção de Praça (OP)	SOL NASCENTE	SEINF	30/01/2007
45	Construção de Praças	Av. Theotônio Segurado - Frente a ULBRA, CATÓLICA e o FORUM	SEINF	28/02/2007
46	Praça Pública	Jardim Aureny III	SEINF	30/08/2006
47		Jardim Aureny IV		
48		806 Sul (ARSE 82)		
CENTROS COMUNITÁRIOS				
49	Construção de Centro Comunitário - Casa das famílias - CRAS (OP)	JARDIM AURENY II, APM 03	SEMAS	15/02/2007
50	Construção de Centro Comunitário - Casa das famílias - CRAS (OP)	MORADA DO SOL I, APM 73A	SEMAS	15/02/2007
51	Construção de Centro Comunitário com Posto Policial (Cidade Solidária / CAIXA) com 270,006 m2	ARSE 152 (1506 Sul)	SEMAS	2007
52	Construção de Centro Comunitário com Posto Policial (OP)	ARSE 92 (906 Sul), APM 14	SEINF	28/02/2007
POSTO POLICIAL				
53	Construção de Posto Policial com área de 73,37 m2 (OP) Emenda Parlamentar da Deputada JOSIANE BRAGA NUNES (PMDB)	ARNO 32 (305 Norte), APM 24	SEINF	30/01/2007
CENTROS PROFISSIONALIZANTES				
54	Construção de Centro Profissionalizante - CRAS (OP)	VALE DO SOL, APM F	SEMAS	15/02/2007
55	Construção de Centro Profissionalizante - CRAS (OP)	TAQUARI, APM 25	SEMAS	15/02/2007
56	Construção de Centro Profissionalizante (OP)	TAQUARUÇU, APM 20	SEMAS	15/02/2007
CENTRO DE APOIO AO IDOSO				
57	Construção de Centro de Apoio ao Idoso (OP)	ARSE 32 (306 Sul), APM 03	SEMAS	15/01/2007
FEIRAS COBERTAS				
58	Construção de Feira Comunitária (OP)	TAQUARALTO	SEAGRI	2007
59	Reforma e ampliação de Feira Coberta	AESE 31 (304 Sul)	SEAGRI	2007
QUADRA POLIESPORTIVA				
60	Construção de Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva (OP)	ARSE 92 (906 Sul), APM 18	SEJUVES	15/02/2007
61	Quadra Poliesportiva da Escola Anne Frank	206 Sul	SEMEC	15/02/2007
62	Quadra Poliesportiva da Escola MSC Pacifico S. Campos	Palmas	SEMEC	15/02/2007
CAMPOS DE FUTEBOL				
63	Construção de Campo de Futebol com Irrigação, Drenagem e Alambrado (OP)	JARDIM AURENY III, AV 02	SEJUVES	30/01/2007
64	Construção de Campo de Futebol Gramado com Irrigação, Drenagem e Alambrado (OP)	BURITIRANA, Al 53	SEJUVES	30/01/2007
BALNEÁRIO				
65	Construção de Balneário (OP)	BURITIRANA	SEMUDE	28/02/2007
ILUMINAÇÃO PÚBLICA				

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
OBRAS EM ANDAMENTO - 2006/2007

Ordem	OBRA/SERVIÇO	LOCAL	ÓRGÃO	DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO DA OBRA
66	Implantação de Rede de Distribuição da Energia Elétrica	ARSE 131 (1304 Sul)	SEINF	30/04/2007
65	Implantação de Rede de Distribuição da Energia Elétrica	ARSE 132 (1306 Sul)	SEINF	30/04/2007
67	Implantação de Rede de Iluminação Pública (OP)	UNIÃO SUL	SEINF	30/12/2006
68	Implantação de Rede de Iluminação Pública (OP)	Avenidas LO 14 e NS 08	SEINF	30/10/2006
69	Implantação da Iluminação Pública	Avenida Theotônio Segurado (Entre a Av. LO 11 e a ponte Taquarussu Grande)	SEINF	15/10/2006
70	Implantação da Iluminação Pública	Avenida principal de Buritirana	SEINF	30/12/2006
71	Implantação da Iluminação Pública	Avenidas Diversas	SEINF	29/06/1905
SUB-TOTAL (R\$):				
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
72	Rede de Distribuição de Água	ARSE 131 (1304 Sul)	SEINF	30/04/2007
73	Rede de Distribuição de Água	ARSE 132 (1306 Sul)	SEINF	30/04/2007
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
74	Recuperação da Descarga de Águas Pluviais (Recurso CAIXA)	Prolongamento da avenida NS 06	SEINF	30/12/2006
ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
75	Elaboração de Projetos Complementares do Centro Tecnológico de Palmas	Palmas	SEMACT	30/12/2006
76	Elaboração do Plano Diretor de Drenagem de Palmas	Palmas	SEINF	30/04/2007
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
77	Pavimentação de Avenida, incluso bueiro celular sobre o Córrego Machado (OP) - CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO	Prolongamento da Avenida Goiás (uma pista), ligando o Jardim Aureny II ao Jardim Aureny III	SEINF	30/12/2006
78	Pavimentação de Avenida, incluso bueiro celular sobre o Córrego Machado (OP) - CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO	Prolongamento da Avenida B (uma pista), ligando o Jardim Aureny IV ao Jardim Aureny III	SEINF	30/12/2006
79	Pavimentação de Avenida - CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO	Prolongamento da Avenida Theotônio Segurado (uma pista) - trecho entre entrada do acesso ao aeroporto e o setor Taquari	SEINF	30/12/2006
80	Pavimentação de Avenida, incluso 01 (um) bueiro celular de concreto sobre o Córrego Sussupara - - CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO	Prolongamento da Avenida NS 03 (duas pistas), trecho de acesso à Arno 32, entre Avenida LO 04 e avenida LO 08	SEINF	30/12/2006
81	Pavimentação de Avenida - CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO	Prolongamento da Avenida LO 19 (uma pista), trecho entre Avenida Theotônio Segurado e Avenida NS 15 (acesso a Vila Militar do Exército, Marinha, Praia do Prata e Capitania dos Portos).	SEINF	30/12/2006
82	Pavimentação de Bairros - PRO-MORADIA / CAIXA	Jardim Aureny III (parte) e do setor Morada do Sol II (parte) - PAR	SEINF	30/04/2007
83	Descarga da Drenagem de Águas Pluviais - PRO-MORADIA / CAIXA	Jardim Aureny III	SEINF	30/04/2007
84	Pavimentação e Drenagem	Acesso ao Rodoshopping pela Av. LO-27	SEINF	15/10/2006
85	Pavimentação e Drenagem Superficial	Distrito Industrial de Taquarato	SEMICT / SEINF	30/08/2006
86	Pavimentação e Drenagem - HBB / BIRD	Setor Santa Bárbara	SEDUH / SEINF	30/12/2006
87	Pavimentação e Drenagem	ASR-SE 95	SEINF	30/08/2006
88	Pavimentação e Drenagem - PRO-MORADIA / CAIXA	1005 Sul (ARSO 102)	SEINF	30/08/2006
89	Pavimentação e Drenagem - PRO-MORADIA / CAIXA	1105 Sul (ARSO 112)	SEINF	30/08/2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

OBRAS EM ANDAMENTO - 2006/2007

Ordem	OBRA/SERVIÇO	LOCAL	ÓRGÃO	DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO DA OBRA
90	Pavimentação e Drenagem - PRO-MORADIA / CAIXA	1203 Sul (ARSO 121)	SEINF	30/08/2006
91	Descarga da Drenagem de Águas Pluviais - PRO-MORADIA / CAIXA	1005 Sul, 1105 Sul e 1203 Sul	SEINF	30/08/2006
CONSTRUÇÃO DE BUEIROS				
92	Construção de Bueiros (OP)	Zona Rural de Palmas	AGESP	28/02/2007
IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS				
93	Perfuração de 04 Poços Tubulares Profundos ("Artesianos") (OP)	Zona Rural de Palmas	SEAGRI	15/12/2006
OBRAS DIVERSAS				
94	Reforma do Rodoshopping de Palmas	ASR SE 125 (1212 Sul)	SEMUDE	28/02/2007
95	Construção de 2 Banheiros nas salas da Promotória e do Juizado	Shopping da Cidadania em Taquaralto	SEMUDE	30/12/2006
96	Ampliação e Reforma da Horta Comunitária (OP)	TAQUARI	SEAGRI	30/12/2006
97	Construção de Calçadas	Diversas avenidas	SEINF	30/04/2007
98	Implantação de Paisagismo	Canteiro central da Avenida Theotônio Segurado, trecho entre a Av. LO-11 até a ULBRA	AGESP	30/12/2006
99	Reforma do Almoarifado no Anexo II da Sede da SEMAS	AESE 31 (304 Sul)	SEMAS	
100	Centro de Convenções e Eventos de Palmas - "Parque do Povo"	Avenida NS 10, Parque Cesamar	SEMACT	01/04/2007
101	ARCA da 104 Sul	104 Sul	SEMICT	31/10/2006
102	ARCA de Taquaralto	Taquaralto	SEMICT	30/12/2006
103	Reforma do piso da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	108 Norte	SEMEC	30/10/2006
104	Reforma da Incubadora de Empresas	Distrito Industrial de Palmas / TO-050	SEMICT	30/08/2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

OBRAS EM ANDAMENTO - 2006/2007

Ordem	OBRA/SERVIÇO	LOCAL	ÓRGÃO	DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO DA OBRA
105	Obra da Defesa Civil	Jardim Aurenly III		30/08/2006
106	Reforma das feiras	Diversas	SEAGRI	30/08/2006
107	Construção de um muro em prédio - "Projeto Salas Integradas" - SEMEC	Taquaralto	SEMEC	30/08/2006
108	Antigo CAPS	706 Sul (ARSE 72)	SEMUS	24/08/2006
109	Manutenção das Praias	Orla 14, Prata e ARNOS	SEMICT	30/08/2006
110	Reforma do Prédio da SEINF	ACSU SO 60	SEINF	30/11/2006
111	CAPS II	110 Sul Al. 03 Lt 21 e 23	SEMUS	30/08/2006
112	Manutenção do Prédio Policlínica S. José	704 sul Al. 09 Lts 8 e 10	SEMUS	30/08/2006
113	Reforma do Ginásio Ayrton Senna	Taquaralto	SEJUVES	30/08/2006
114	Reforma do prédio do CEREST	504 Sul	SEMUS	30/08/2006
115	Serviços Topográficos	Diversos	SEINF	30/12/2006



Prefeitura Municipal de Palmas

ESTADO DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	204.870.500,33	237.003.597,52	257.991.057,00	280.125.650,00	308.454.959,00	338.441.833,00
Receita Tributária	26.136.745,16	27.541.439,84	27.598.379,00	30.019.000,00	32.866.015,00	35.981.146,00
Receita de Contribuições	3.044.101,06	3.486.593,89	9.210.166,00	11.798.000,00	12.252.260,00	12.749.510,00
Receita Patrimonial	3.341.934,19	9.897.625,94	6.595.519,00	10.646.000,00	12.124.787,00	13.809.170,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	159.042.236,30	191.343.797,29	198.945.355,00	216.745.650,00	239.213.988,00	262.707.270,00
Outras Receitas Correntes	13.305.483,62	4.734.140,56	15.641.638,00	10.917.000,00	11.997.909,00	13.194.737,00
RECEITAS DE CAPITAL	30.932.983,24	11.127.559,89	259.023.797,00	175.763.000,00	190.914.269,00	218.445.668,00
Operações de Crédito	1.606.000,00	4.773.498,23	83.840.684,00	91.775.000,00	100.460.528,00	109.967.861,00
Alienação de Bens	690.842,50	148.604,51	1.743.530,00	163.000,00	178.063,00	194.914,00
Amortização de Empréstimos	919,00	69.549,15	1.500.000,00	1.642.000,00	1.797.347,00	1.967.443,00
Transferências de Capital	28.635.221,74	6.135.908,00	171.939.583,00	82.183.000,00	88.478.331,00	106.315.450,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	235.803.483,57	248.131.157,41	517.014.854,00	455.888.650,00	499.369.228,00	556.887.501,00

**Prefeitura Municipal de Palmas**

ESTADO DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (I)	175.829.094,60	178.774.011,88	218.249.791,60	228.065.507,62	250.259.870,06	277.487.271,78
Pessoal e Encargos Sociais	92.340.625,82	102.363.460,34	100.998.648,00	143.785.000,00	158.163.500,00	173.979.850,00
Juros e Encargos da Dívida	970.556,60	1.054.279,93	570.000,00	1.413.500,00	1.554.850,00	1.710.335,00
Outras Despesas Correntes	82.517.912,18	75.356.271,61	116.681.143,60	82.867.007,62	90.541.520,06	101.797.086,78
DESPESAS DE CAPITAL (II)	46.737.902,33	48.054.346,97	287.151.643,40	204.731.342,38	223.708.377,94	251.459.151,22
Investimentos	45.528.289,00	45.460.553,14	282.388.243,40	200.552.274,30	219.125.901,71	246.366.290,50
Inversões Financeiras	0,00	958.400,00	2.763.400,00	1.962.568,08	2.144.326,23	2.410.895,72
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.209.613,33	1.635.393,83	2.000.000,00	2.216.500,00	2.438.150,00	2.681.965,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	11.613.419,00	23.091.800,00	25.400.980,00	27.941.078,00
Total	222.566.996,93	226.828.358,85	517.014.854,00	455.888.650,00	499.369.228,00	556.887.501,00

**Prefeitura Municipal de Palmas**

ESTADO DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES (I)	204.870.500,33	237.003.597,52	257.991.057,00	280.125.650,00	308.454.959,00	338.441.833,00
Receitas Tributárias	26.136.745,16	27.541.439,84	27.598.379,00	30.019.000,00	32.866.015,00	35.981.146,00
Receita de Contribuição	3.044.101,06	3.486.593,89	9.210.166,00	11.798.000,00	12.252.260,00	12.749.510,00
Receita Patrimonial	3.341.934,19	9.897.625,94	6.595.519,00	10.646.000,00	12.124.787,00	13.809.170,00
Aplicações Financeiras (II)	3.341.934,19	9.897.625,94	6.595.519,00	10.646.000,00	12.124.787,00	13.809.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	159.042.236,30	191.343.797,29	198.945.355,00	216.745.650,00	239.213.988,00	262.707.270,00
Outras Receitas Correntes	13.305.483,62	4.734.140,56	15.641.638,00	10.917.000,00	11.997.909,00	13.194.737,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	201.528.566,14	227.105.971,58	251.395.538,00	269.479.650,00	296.330.172,00	324.632.663,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	30.932.983,24	11.127.559,89	259.023.797,00	175.763.000,00	190.914.269,00	218.445.668,00
Operações de Crédito (V)	1.606.000,00	4.773.498,23	83.840.684,00	91.775.000,00	100.460.528,00	109.967.861,00
Alienação de Bens (VI)	690.842,50	148.604,51	1.743.530,00	163.000,00	178.063,00	194.914,00
Amortização de Empréstimos (VII)	919,00	69.549,15	1.500.000,00	1.642.000,00	1.797.347,00	1.967.443,00
Transferências de Capital	28.635.221,74	6.135.908,00	171.939.583,00	82.183.000,00	88.478.331,00	106.315.450,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	28.635.221,74	6.135.908,00	171.939.583,00	82.183.000,00	88.478.331,00	106.315.450,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	230.163.787,88	233.241.879,58	423.335.121,00	351.662.650,00	384.808.503,00	430.948.113,00
RECEITA TOTAL	235.803.483,57	248.131.157,41	517.014.854,00	455.888.650,00	499.369.228,00	556.887.501,00
DESPESAS CORRENTES (X)	175.829.094,60	178.774.011,88	218.249.791,60	228.065.507,62	250.259.870,06	277.487.271,78
Pessoal e Encargos Sociais	92.340.625,82	102.363.460,34	100.998.648,00	143.785.000,00	158.163.500,00	173.979.850,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	970.556,60	1.054.279,93	570.000,00	1.413.500,00	1.554.850,00	1.710.335,00
Outras Despesas Correntes	82.517.912,18	75.356.271,61	116.681.143,60	82.867.007,62	90.541.520,06	101.797.086,78
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	174.858.538,00	177.719.731,95	217.679.791,60	226.652.007,62	248.705.020,06	275.776.936,78
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	46.737.902,33	48.054.346,97	287.151.643,40	204.731.342,38	223.708.377,94	251.459.151,22
Investimentos	45.528.289,00	45.460.553,14	282.388.243,40	200.552.274,30	219.125.901,71	246.366.290,50
Inversões Financeiras	0,00	958.400,00	2.763.400,00	1.962.568,08	2.144.326,23	2.410.895,72
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.209.613,33	1.635.393,83	2.000.000,00	2.216.500,00	2.438.150,00	2.681.965,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	45.528.289,00	46.418.953,14	285.151.643,40	202.514.842,38	221.270.227,94	248.777.186,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	11.613.419,00	23.091.800,00	25.400.980,00	27.941.078,00
DESPESAS NÃO - FINANCEIRAS (OU DESPESAS)	220.386.827,00	224.138.685,09	514.444.854,00	452.258.650,00	495.376.228,00	552.495.201,00
DESPESA TOTAL	222.566.996,93	226.828.358,85	517.014.854,00	455.888.650,00	499.369.228,00	556.887.501,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVI)	9.776.960,88	9.103.194,49	-91.109.733,00	-100.596.000,00	-110.567.725,00	-121.547.088,00

**Prefeitura Municipal de Palmas**

ESTADO DO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004(b)	2005(c)	2006(d)	2007(e)	2008(f)	2009(h)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	13.557.576,37	17.086.007,39	82.371.000,00	171.929.657,00	269.952.035,00	377.237.931,00
DEDUÇÕES(II)	28.775.313,75	51.988.073,44	88.953.484,00	116.494.548,00	143.828.454,00	170.934.484,00
Ativo Disponível	48.115.997,03	81.220.735,81	109.669.358,00	139.282.009,00	168.894.661,00	198.507.312,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	19.340.683,28	29.232.662,37	20.715.874,00	22.787.461,00	25.066.207,00	27.572.828,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-15.217.737,38	-34.902.066,05	-6.582.484,00	55.435.109,00	126.123.581,00	206.303.447,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(III + IV - V)	-15.217.737,38	-34.902.066,05	-6.582.484,00	55.435.109,00	126.123.581,00	206.303.447,00

Resultado Nominal	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-14.035.780,27	-19.684.328,68	28.319.582,05	62.017.593,00	70.688.472,00	80.179.866,00

Notas:

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R\$ - 1.181.957,11)

**Prefeitura Municipal de Palmas**

ESTADO DO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.888.982,90	13.557.576,37	17.086.007,39	82.371.000,00	171.929.657,00	269.952.035,00	377.237.931,00
Dívida Mobiliária	12.888.982,90	13.557.576,37	17.086.007,39	82.371.000,00	171.929.657,00	269.952.035,00	377.237.931,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.070.940,01	28.775.313,75	51.988.073,44	88.953.484,00	116.494.548,00	143.828.454,00	170.934.484,00
Ativo Disponível	21.995.432,21	48.115.997,03	81.220.735,81	109.669.358,00	139.282.009,00	168.894.661,00	198.507.312,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	7.924.492,20	19.340.683,28	29.232.662,37	20.715.874,00	22.787.461,00	25.066.207,00	27.572.828,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.181.957,11	-15.217.737,38	-34.902.066,05	-6.582.484,00	55.435.109,00	126.123.581,00	206.303.447,00

DEMONSTRATIVO I
(ANEXO DE METAS FISCAIS)
METAS ANUAIS
2007

L.R.F, art 4º, § 1º

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)* 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)* 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)* 100
Receita Total	455.888.650,00	436.257.081,34	8,545	499.369.228,00	457.287.358,81	8,914	556.887.501,00	487.998.636,66	9,468
Receitas Primárias(I)	351.662.650,00	336.519.282,30	6,592	384.808.503,00	352.380.671,69	6,869	430.948.113,00	377.638.376,22	7,327
Despesa Total	455.888.650,00	436.257.081,34	8,545	499.369.228,00	457.287.358,81	8,914	556.887.501,00	487.998.636,66	9,468
Despesas Primárias (II)	452.258.650,00	432.783.397,13	8,477	495.376.228,00	453.630.849,11	8,843	552.495.201,00	484.149.679,00	9,393
Resultado Primário (I-II)	(100.596.000,00)	(96.264.114,83)	(1,886)	(110.567.725,00)	(101.250.177,42)	(1,974)	(121.547.088,00)	(106.511.302,78)	(2,066)
Resultado Nominal	62.017.593,00	59.346.978,95	1,163	70.688.472,00	64.731.551,02	1,262	80.179.866,00	70.261.345,83	1,363
Dívida Pública Consolidada Líquida	171.929.657,00	164.525.987,56	3,223	269.952.035,00	247.203.163,85	4,819	377.237.931,00	330.572.325,10	6,413
Dívida Consolidada Líquida	55.435.109,00	53.047.951,20	1,039	126.123.581,00	115.495.140,68	2,251	206.303.447,00	180.783.013,97	3,507

Fonte: SEFIN /Contabilidade Geral

Nota : O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2007	2008	2009
PIB real (crescimento % anual)	4,75	5,00	5,25
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,09	7,95	7,17
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,32	2,45	2,55
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,5	4,50	4,5
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	5.335.000.000,00	5602000000,00	5.882.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2007	2008	2009
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

DEMONSTRATIVO II
(ANEXO DE METAS FISCAIS)
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2007

L.R.F., art 4º § 1º

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2005 (a)	%PIB (a/PIB)*100	Metas realizadas em 2005 (b)	%PIB (b/PIB)*100	Variação	
					Valor (c) =b-a	%(c/a)*100
Receita Total	336.329.504,00	6,788	248.131.157,41	5,008	-88.198.346,59	(26,22)
Receitas Primárias (I)	306.993.238,00	6,196	233.241.879,58	4,707	-73.751.358,42	(24,02)
Despesa Total	336.829.504,00	6,798	226.828.358,85	4,578	-110.001.145,15	(32,65)
Despesas Primárias (II)	326.836.504,00	6,596	224.138.685,09	4,523	-102.697.818,91	(31,42)
Resultado Primário (I-II)	-19.843.266,00	(0,400)	9.103.194,49	0,184	28.946.460,49	(145,87)
Resultado Nominal	-13.588.000,00	(0,274)	-19.684.328,67	(0,397)	-6.096.328,67	44,87
Divida Pública Consolidada	32.371.000,00	0,653	17.086.007,39	0,345	-15.284.992,61	(47,21)
Divida Consolidada Liquida	8.371.000,00	0,169	-34.902.066,05	(0,704)	-43.273.066,05	(516,94)

Fonte: SEFIN / Contabilidade Geral

Nota:

PIB Estadual Previsto

Especificação	Valor
Previsão do PIB Estadual para 2005	4.955.000.000,00

DEMONSTRATIVO III
(ANEXO DE METAS FISCAIS)
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2007

L.R.F., art 4º, § 1º

R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	235.803.483,50	248.131.157,40	5,20	517.014.854,00	108,36	455.888.650,00	(11,82)	499.369.228,00	9,54	556.887.501	11,52	
Receitas Primárias (I)	230.163.787,88	233.241.879,50	1,30	423.335.121,00	81,50	351.662.650,00	(16,93)	384.808.503,00	9,43	430.948.113	11,99	
Despesa Total	222.566.996,93	226.828.358,80	1,90	517.014.854,00	127,90	455.888.650,00	(11,82)	499.369.228,00	9,54	556.887.501	11,52	
Despesas Primárias (II)	220.386.827,00	224.138.685,00	1,70	514.444.854,00	129,50	452.258.650,00	(12,09)	495.376.228,00	9,53	552.495.201	11,53	
Resultado Primário (I-II)	9.776.960,88	9.103.194,49	(6,90)	-91.109.733,00	(1.100,80)	-100.596.000,00	10,41	-110.567.725,00	9,91	-121.547.088	9,93	
Resultado Nominal	-14.035.780,27	-19.684.328,67	40,20	28.319.582,05	(243,87)	62.017.593,00	118,99	70.688.472,00	13,98	80.179.866	13,43	
Divida Pública Consolidada	13.557.576,37	17.086.007,39	26,00	82.371.000,00	382,10	171.929.657,00	108,73	269.952.035,00	57,01	377.237.931	39,74	
Divida Consolidada Liquida	-15.217.737,38	-34.902.066,05	129,30	-6.582.484,00	(81,14)	55.435.109,00	(942,16)	126.123.581,00	127,52	206.303.447	63,57	

Fonte: SEFIN / Contabilidade Geral

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	263.345.330,37	259.297.059	(1,54)	517.014.854	99,39	436.257.081	(15,62)	457.297.828	4,82	487.984.140	6,71	
Receitas Primárias (I)	257.046.918,30	243.737.764	(5,18)	423.335.121	73,68	336.519.282	(20,51)	352.388.739	4,72	377.627.158	7,16	
Despesa Total	248.562.822,17	237.035.635	(4,64)	517.014.854	118,12	436.257.081	(15,62)	457.297.828	4,82	487.984.140	6,71	
Despesas Primárias (II)	246.128.008,39	234.224.926	(4,84)	514.444.854	119,64	432.783.397	(15,87)	453.641.234	4,82	484.135.297	6,72	
Resultado Primário (I-II)	10.918.909,91	9.512.838	(12,88)	-91.109.733	(1.057,76)	-96.264.115	5,66	-101.252.495	5,18	-106.508.139	5,19	
Resultado Nominal	-15.675.159,41	-20.570.123	31,23	28.319.582	(237,67)	59.346.979	109,56	64.733.033	9,08	70.259.259	8,54	
Divida Pública Consolidada	15.141.101,29	17.854.878	17,92	82.371.000	361,34	164.525.988	99,74	247.208.823	50,26	330.562.505	33,72	
Divida Consolidada Liquida	-16.995.169,11	-36.472.659	114,61	-6.582.484	(81,95)	53.047.951	(905,90)	115.497.785	117,72	180.777.644	56,52	

Fonte: SEFIN / Contabilidade Geral

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação					
2004	2005	2006	2007*	2008*	2009*
6,6	6,87	4,5	4,5	4,5	4,5
Valores de Referência					
Valor Corrente x 1,1168	Valor Corrente x 1,0450	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0450	Valor Corrente x 1,0920	Valor Corrente x 1,1412

DEMONSTRATIVO IV
(ANEXOS DE METAS FISCAIS)
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2007

(Artigo 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	175.921.872,13	53,08	132.585.105,61	46,02	70.321.600,50	31,14
RESERVAS	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ACUMULADO	155.532.725,15	46,92	155.532.725,15	53,98	155.532.725,15	68,86
TOTAL	331.454.597,28	100,0	288.117.830,76	100,0	225.854.325,65	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	20.926.484,50	73,3	15.314.202,74	73,18	10.406.425,57	67,95
RESERVAS	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ACUMULADO	7.619.708,95	26,7	5.612.281,76	26,82	4.907.777,17	32,05
TOTAL	28.546.193,45	100,0	20.926.484,50	73,31	15.314.202,74	100,00

DEMONSTRATIVO V
(ANEXOS DE METAS FISCAIS)
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2007

(Artigo 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITAS DE CAPITAL	148.604,51	690.842,50	21.468,55
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	148.604,51	690.842,50	21.468,55
Alienação de Bens Móveis	-	253.820,00	-
Alienação de Bens Imóveis	148.604,51	437.022,50	21.468,55
TOTAL	148.604,51	690.842,50	21.468,55

DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	148.604,51	690.842,50	21.468,55
DESPESAS DE CAPITAL	148.604,51	690.843,50	21.468,55
Investimentos	148.605,51	690.843,50	21.468,55
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	148.604,51	690.842,50	21.468,55
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Fonte: SEFIN/Contabilidade Geral

DEMONSTRATIVO VI
(ANEXOS DE METAS FISCAIS)
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2007

(Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de 2000)

(R\$)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	4.913.575,07	5.623.923,12	7.630.958,95
Receitas de Contribuição	2.225.473,00	3.044.101,06	3.486.593,89
Pessoal Civil	2.225.473,00	3.044.101,06	3.486.593,89
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	2.688.102,07	2.579.822,06	4.144.365,06
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.913.575,07	5.623.923,12	7.630.958,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.962,44	11.716,36	11.250,00
Despesas Correntes	11.962,44	11.716,36	11.250,00
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras despesas correntes	-	-	-
Compensação previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação previd. de pensões. RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	11.962,44	11.716,36	11.205,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	4.901.612,63	5.612.206,76	7.619.708,95
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	15.314.187,74	20.926.394,50	28.555.123,43

Fonte: SEFIN/Contabilidade Geral

DEMONSTRATIVO VI - a
(ANEXOS DE METAS FISCAIS)
PROJEÇÃO AUTUARIAL DO RPPS
2007

(Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de 2000)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = a+b-c
2006	2.565.967,44	2.571.367,56	1.970.076,95	3.167.258,05
2007	2.589.316,26	2.595.851,18	2.057.717,67	3.127.449,77
2008	2.612.430,09	2.619.818,28	2.145.439,72	3.086.808,65
2009	2.635.521,13	2.643.759,26	2.214.459,70	3.064.820,69
2010	2.658.538,26	2.667.725,84	2.286.180,36	3.040.083,74
2011	2.680.939,35	2.691.205,43	2.418.016,09	2.954.128,69
2012	2.692.849,80	2.704.293,04	3.242.378,15	2.154.764,69
2013	2.713.909,08	2.726.757,49	3.452.794,84	1.987.871,73
2014	2.733.957,51	2.748.345,16	3.723.404,43	1.758.898,24
2015	2.755.116,81	2.771.209,66	3.901.637,55	1.624.688,92
2016	2.774.631,78	2.792.559,76	4.186.811,91	1.380.379,63
2017	2.774.437,21	2.794.266,88	5.821.751,67	(253.047,58)
2018	2.788.643,35	2.810.689,34	6.418.164,24	(818.831,55)
2019	2.786.800,83	2.811.121,24	8.140.264,86	(2.542.342,79)
2020	2.771.392,56	2.798.112,65	10.701.278,72	(5.131.773,51)
2021	2.782.136,41	2.811.800,47	11.501.530,99	(5.907.594,11)
2022	2.790.656,59	2.823.471,46	12.371.403,21	(6.757.275,16)
2023	2.796.797,19	2.832.966,74	13.367.541,88	(7.737.777,95)
2024	2.804.530,58	2.844.282,71	14.248.103,58	(8.599.290,29)
2025	2.811.936,13	2.855.486,62	15.159.874,77	(9.492.452,02)
2026	2.815.035,34	2.862.596,46	16.473.677,40	(10.796.045,60)
2027	2.817.023,26	2.868.843,75	17.367.952,81	(11.682.085,80)
2028	2.814.964,31	2.871.229,93	18.597.873,04	(12.911.678,80)
2029	2.809.936,61	2.870.859,10	20.024.281,99	(14.343.486,28)
2030	2.806.604,72	2.872.428,99	21.266.196,69	(15.587.162,98)
2031	2.805.933,79	2.876.885,63	22.352.288,17	(16.669.468,75)
2032	2.802.821,91	2.879.077,59	23.809.060,92	(18.127.161,42)
2033	2.794.172,33	2.875.899,86	25.126.119,76	(19.456.047,57)
2034	2.784.084,02	2.871.430,13	26.455.625,72	(20.800.111,57)
2035	2.776.309,95	2.869.413,41	27.716.947,60	(22.071.224,24)
2036	2.773.863,07	2.872.863,83	29.082.902,04	(23.436.175,14)
2037	2.767.675,33	2.872.680,28	30.500.754,85	(24.860.399,24)
2038	2.757.293,83	2.868.350,02	31.707.791,22	(26.082.147,37)
2039	2.745.784,86	2.862.865,05	33.262.552,35	(27.653.902,44)
2040	2.732.963,90	2.856.049,94	35.018.006,54	(29.428.992,70)

Fonte: SEFIN / Contabilidade Geral

DEMONSTRATIVO VII
(ANEXO DE METAS FISCAIS)
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2007

L.R.F. art 4º, § 2º, inciso V

(R\$)

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo / Contribuição	2007	2008		
Profissionais Autônomos	ISS - Redução da alíquota fixa para profissionais autônomos.	127.054,78	134.678,07	142.758,75	Elevação da Alíquota do IPTU para os imóveis não residenciais edificados.
TOTAL		127.054,78	134.678,07	142.758,75	

Fonte: SEFIN / Contabilidade Geral

Conforme preceitua a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 14, os profissionais autônomos, beneficiados pela redução demonstrada, terão como forma de compensação a elevação da alíquota do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano para os imóveis edificados comerciais de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 125/2006, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e também para os dois exercícios subsequentes.

DEMONSTRATIVO VIII
(ANEXO DE METAS FISCAIS)
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
2007

L.R.F. art 4º § 2º inciso V

(R\$)

EVENTO	Valor Previsto(2006)
Aumento permanente da receita	18.567.914,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao Fundef	3.838.562,00
Saldo Final do aumento permanente de Receita (I)	14.729.352,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta III = (I+II)	14.729.352,00
Saldo da Margem de expansão das DOCC (IV)	11.459.899,77
Novas DOCC	11.459.899,77
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	3.269.452,23

Fonte: Sec. Gestão e Recursos Humanos/ Sec. Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, Inciso VII, da Lei nº 1365, de 01 de março de 2005 e tendo em vista o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já estão ocupados por terceiros e que encontram-se registrados em nome do possuidor primitivo, tendo em vista, também, pedidos de regularização feitos pelos atuais ocupantes/possuidores dos mesmos, NOTIFICA os Srs. MARIA NESMINA DE SOUZA, processo n.º 21108/06; ABSAIR JOSÉ MARIANO, processo n.º 12830/06, ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO processo n.º 18678/06, MARIA LUZIENE MEDEIROS ARAÚJO, processo n.º 20309/06, RAIMUNDO FLORENTINO DE SOUZA, processo n.º 13547/2006, MESSIAS DIOGO DE OLIVEIRA processo n.º 5013344/2005. para manifestarem-se no prazo de 10 dias, quanto aos referidos pedidos, ficando cientes, desde já, que não o fazendo, será procedido o cancelamento da escritura e emitido um novo documento

Gabinete do Advogado Geral do Município de Palmas, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2006.

ANTONIO LUIZ COELHO
Advogado-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 573/2006

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS

OBJETO: Execução do Projeto Juventude Cidadã, no âmbito do Programa Primeiro Emprego, conforme termo de Convênio TEM/SPPE nº 067/2006, para atender 200 (duzentos) jovens de 16 a 24 anos, com formação em cidadania e direitos humanos, qualificação social e profissional, prestação de serviços voluntários à comunidade, estímulo e apoio efetivo à elevação da escolaridade e inserção no mercado de trabalho.

VALOR: Valor total estimado de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no processo n.º 27025/2006.
RECURSOS: Projeto/atividade: 03.4100.08.243.0047-2267, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.115.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 010/06

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIA DE PALMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em Exames de Eletroencefalografia aos usuários do SUS.

VALOR: Os valores dos procedimentos serão pagos mensalmente pelo CREDENCIADOR à CREDENCIADA de acordo com as Planilhas indicadas neste Credenciamento.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2008.

BASE LEGAL: com base na Constituição Federal vigente, em especial nos artigos 196 a 200; nas Leis n.º 762 de 26/06/95; n.º 8.080 de 19/09/90, e n.º 8.142 de 28/12/90; no que couber as normas da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, Art. 10, §1º, "b" do Decreto-Lei 200 de 25/02/67; Instrução Normativa n.º 03, de 27/12/90, da Secretaria da Fazenda Nacional, Portaria n.º 2.203 de 06/11/96, NOB/SUS 01/96, NOAS/SUS nº 01/02; Dec. Mun. 132/98, Instruções Normativas/SMS n.º 01/05 e 02/05 e demais normas pertinentes em vigor e Processo nº 28775/06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 03.3200.10.302.0061.2299; Ficha: 0540; Natureza da Despesa: 33.90.39; Sub-item: 50; Fonte: 0.110.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**DECRETO Nº 008/07, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO o concurso público, publicado no JORNAL DO TOCANTINS, que circulou no dia 12 de março de 2004.

CONSIDERANDO a realização do concurso no dia 11 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a homologação do concurso publicado no Diário Oficial nº 1.677, de 11 de maio de 2004, e

CONSIDERANDO a prorrogação efetivada pelo Decreto nº 015/06 de 05 de maio de 2006.

RESOLVE:

I- Nomear observando rigorosamente a ordem de classificação e as condições estabelecidas no Edital do concurso os aprovados no IV concurso público, constantes do anexo único deste Decreto, para exercer o cargo do quadro de Pessoal da Prefeitura, para o qual foi aprovado.

II- Convocar o nomeado a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, munidos dos documentos relacionados abaixo, a fim de tomar posse do respectivo cargo.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU HISTÓRICO (XEROX E ORIGINAL)
- CÉDULA DE IDENTIDADE (XEROX E ORIGINAL)
- CPF (XEROX E ORIGINAL)
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX E ORIGINAL)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (XEROX E ORIGINAL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM SERVIÇO MILITAR (XEROX E ORIGINAL)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (XEROX E ORIGINAL)
- CNH "D" (XEROX E ORIGINAL) PARA OS MOTORISTAS
- DUAS FOTOS 3X4 DE FRENTE

EXAMES MÉDICO

- MACHADO GUERREIRO
- GLICEMIA DE JEJUM
- PROVA DE ESCARRO
- HEMOGRAMA COMPLETO
- COMPROVANTE DE VACINA CONTRA FEBRE AMARELA
- SANIDADE FÍSICA E MENTAL.

III- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007..

ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS Nº 008/2007.

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO
JUCELINO BERTOLDO MARTINS	VIGIA
JOSÉ FERREIRA BARROS	VIGIA
LUIZ SOARES CRUZ	VIGIA
CICERO BEZERRA DE GOVEIA	MOTORISTA-I
ANTONIO ALVES LEITE	MOTORISTA-I

FRANCISCO RODRIGUES CAMELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2007**

O Município de Brejinho de Nazaré – TO, torna público que fará realizar em sua sede às 10:00h do dia 02 de Fevereiro de 2007, licitação na modalidade Tomada de Preço, para aquisição de combustíveis para uso da Administração Municipal

O edital completo e maiores informações serão obtidos na Séc. de Administração deste município em horário comercial.

Brejinho de Nazaré – TO, 11 de Janeiro de 2007.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública tendo como objeto à "Aquisição de um Trator Agrícola de pneus 4x4, uma Carreta Tanque equipada com chassis com 04 (quatro) rodas e uma Roçadeira Hidráulica", na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007, pelo tipo MENOR PREÇO, e em regime por PREÇO GLOBAL, regida pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e nos termos do Edital e seus anexos, às 10 horas do dia 02 de fevereiro de 2007, junto à Avenida Hermínio Azevedo Soares, 150, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia – TO, na sede da Prefeitura Municipal, onde estará disponível o edital, que poderá ser adquirido, mediante recolhimento de taxa na coletoria Municipal de Formoso do Araguaia no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações na C.P.L (0XX63 3357 1300/2606), no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00horas.

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 10 de janeiro de 2007.

MARILIA BARROS COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2007

A Fundação UNIRG torna público que irá realizar licitação visando à aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 001/2007 e anexos.

PROCESSO: 217/2006.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço.

ABERTURA: 29 (vinte e nove) de janeiro de 2007 às 9h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Fundação UNIRG, na Sala de Reunião do Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Rua Antônio Lisboa da Cruz, 1.340, Centro, CEP 77402-110, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 9h às 11h e das 15h às 17h, ao Pregoeiro da Fundação UNIRG, na Sala de Licitações e Contratos da Fundação UNIRG, na Rua Antônio Lisboa da Cruz, 1.340, Centro, CEP 77402-110, Gurupi/TO (Centro Administrativo) ou através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3612-7505 ou pelo e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi/TO, 15 de janeiro de 2007.

GLADSTON LOPES DE CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007-PR

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD, torna público que irá realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DA OFICINA DESTA AGENCIA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 006/2007-PR e Anexos.

PROCESSO: 200701/ 06 PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item.

ABERTURA: 30 de janeiro de 2007, às 09:30 hs
ENTREGA DO ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento- AGD, na sala da Assessoria Jurídica, na Av. Antonio Nunes da Silva, nº 2195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi, Tocantins, CEP: 77400-000, conforme data e horários determinados.
LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 8:30 às 11:00 e de 13:30 às 17:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3315-0070.

Gurupi-TO, 15 de janeiro de 2007.

FABIANO ALVES RIBEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia
Modalidade/Número: Tomada de Preços nº. 001 / 2007.
Objeto: Contratação de médico Clínico Geral, Pediatra e Cirurgião Geral para atender no Pronto Atendimento deste município.
Discriminação do Objeto:

Item – 01: Contratação de 01 Médico Clínico Geral;

Item – 02: Contratação de 01 Médico Pediatra;
Item – 03: Contratação de 01 Médico Cirurgião Geral.

Tipo: Menor preço

Processo Nº.: 010 / 2007

Data de Abertura: 01 / 02 / 2007.

Horário: 07:30 horas

Local da Abertura: Centro Cultural situado na Rua 22 de Abril nº. 300, em Nova Rosalândia/TO.
Valor da retirada do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais), depositado na c/c nº. 500.202-8, agência nº. 1554-7 – Banco Bradesco S/A, da Prefeitura Municipal.

Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBS: Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203 / 1297.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Modalidade: Leilão

Legislação: Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

Objeto: venda de um Trator John Deere, Chassi nº 1906 -uma Semeadeira Jumil, Série 5376 e uma Grade nº 36989, Série 9894385.

Valor: O valor do lance mínimo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da abertura: 07.02.07 às 9:15 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Tupiratins-Av. Tocantins, 36 – B. Nova Tupiratins.

Nota: O edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Municipal de Licitação fone (063) 3449-1108.

Tupiratins-TO., 16 de janeiro de 2007

MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMUL

Visto:
Wilson da Costa Veloso
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GESSIONORTE IND. E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº01.063.072/0001-40, com endereço na Rodovia TO-222, Km 94, Zona Rural, Filadélfia, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença Prévia para a extração e beneficiamento mineral no município de Filadélfia (extração de gipsita) área referente ao Processo DNPM nº861.230/1981 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e Resolução COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GESSIONORTE IND. E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº01.063.072/0001-40, com endereço na Rodovia TO-222, Km 94, Zona Rural, Filadélfia, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Instalação para a extração e beneficiamento mineral no município de Filadélfia (extração de gipsita) área referente ao Processo DNPM nº861.230/1981 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e Resolução COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GESSIONORTE IND. E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº01.063.072/0001-40, com endereço na Rodovia TO-222, Km 94, Zona Rural, Filadélfia, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Operação para a extração com uso da Guia de Utilização e beneficiamento mineral no município de Filadélfia (extração de gipsita) área referente ao Processo DNPM nº861.230/1981 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 09/90 e, COEMA/TO nº07/2005 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GESSIONORTE IND. E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº01.063.072/0001-40, com endereço na Rodovia TO-222, Km 94, Zona Rural, Filadélfia, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença Prévia para a extração e beneficiamento mineral no município de Filadélfia (extração de gipsita) área referente ao Processo DNPM nº860.134/1985 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e Resolução COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GESSIONORTE IND. E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº01.063.072/0001-40, com endereço na Rodovia TO-222, Km 94, Zona Rural, Filadélfia, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Instalação para a extração e beneficiamento mineral no município de Filadélfia (extração de gipsita) área referente ao Processo DNPM nº860.134/1985 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e Resolução COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GESSIONORTE IND. E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº01.063.072/0001-40, com endereço na Rodovia TO-222, Km 94, Zona Rural, Filadélfia, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Operação para a extração e beneficiamento mineral no município de Filadélfia (extração de gipsita) área referente ao Processo DNPM nº860.134/1985 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e COEMA/TO nº07/2005 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GESSIONORTE IND. E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº01.063.072/0001-40, com endereço na Rodovia TO-222, Km 94, Zona Rural, Filadélfia, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença Prévia para a extração e beneficiamento mineral no município de Filadélfia (extração de gipsita) área referente ao Processo DNPM nº861.049/1987 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e Resolução COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GESSIONORTE IND. E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº01.063.072/0001-40, com endereço na Rodovia TO-222, Km 94, Zona Rural, Filadélfia, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Instalação para a extração e beneficiamento mineral no município de Filadélfia (extração de gipsita) área referente ao Processo DNPM nº861.049/1987 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e Resolução COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GESSIONORTE IND. E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº01.063.072/0001-40, com endereço na Rodovia TO-222, Km 94, Zona Rural, Filadélfia, Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Operação para a extração e beneficiamento mineral no município de Filadélfia (extração de gipsita) área referente ao Processo DNPM nº861.049/1987 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e COEMA/TO nº07/2005 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

COMUNICADO AOS ACIONISTAS DO IESPEN

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por seu representante legal, Prefeito Paulo Sardinha Mourão, na condição de acionista majoritário do IESPEN – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL S/A, comunica aos demais acionistas da referida Companhia, que resolveu por não prosseguir na realização de AGE convocada inicialmente para o dia 08.12.2006, conforme publicações feitas no DOE nº 2.294, 2.295 e 2.296, de 27, 28 e 29.11.2006, e no Jornal do Tocantins, edição dos dias 28, 29 e 30.11.2006, que tinha a seguinte ordem do dia: 1- Alteração do Estatuto Social com a finalidade de denominar os cargos da Diretoria Executiva e designar as competências e atribuições de cada um deles, bem como de alterar a pauta de reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, do que poderá resultar na reforma dos artigos 21, 22 e 23, bem como na sua consolidação em face das alterações que poderão ser promovidas. 2- Destituição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e nomeação dos novos membros dos referidos Conselhos e da Diretoria Executiva. 3- Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. 4- Outros assuntos de interesse social.

Como é do conhecimento dos acionistas, referida AGE não se realizou na data prevista por decisão liminar do MM. Juiz da 1ª Vara da Comarca de Porto Nacional (TO). Outrossim, não mais se faz necessária a sua reconvocação, nos termos iniciais, em razão de parte de sua Ordem do Dia ter sido esgotada pelo Conselho de Administração, dentro do âmbito de sua competência, em reunião realizada no dia 18.12.2006, bem como pela deliberação do mesmo Conselho, tomada em reunião do dia 08.01.2007, de convocar AGE para o dia 26.01.2007, cuja Ordem do Dia contempla totalmente os demais pontos de pauta da AGE não realizada, ficando a convocação desta, portanto, definitivamente cancelada.

Porto Nacional, 09 de janeiro de 2007

Paulo Sardinha Mourão
Prefeito de Porto Nacional

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO DIA 18/12/2006
ARQUIVADA NA JUCETINS SOB O
PROTOCOLO Nº 06/018765-4**

**1. ABERTURA E DEFINIÇÃO DA PAUTA
DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aberta aos 18/12/2006, às 14:00 horas, no prédio de Administração do IESPEN, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 547, Centro, Porto Nacional (TO), com a seguinte pauta: a)- Deliberação sobre pendências de pauta da última reunião, aberta e sobrestada em 06/11/2006; b)- Deliberar sobre realização de despesas na aquisição de equipamentos para o novo laboratório de informática e para a clínica odontológica do IESPEN e outras despesas com equipamentos diversos para uso no desenvolvimento das atividades acadêmicas; c)- Outros assuntos de interesse da Companhia, de competência do Conselho de Administração.

A reunião foi aberta sob a presidência da Cons. Maria Edivan Brito Maia, que verificou o quorum legal, estando presentes ainda os Conselheiros: Celso Eduardo Avelar Freire Sant'Ana, Ermício Barreira Parente, Luciana Soares Macedo e Cícero Pereira Silva, representando Alessandra Vanessa Leite e Silva. Também presentes se fizeram a servidora e secretária da Diretoria, sta. Luciana Maria Cruz, e o assessor jurídico, Dr. Domingos Esteves Lourenço, tendo este secretariado os trabalhos.

Antes de iniciadas as discussões, o sr. Cícero Pereira Silva se retirou do recinto, não participando das deliberações, acompanhado da sta. Luciana Mª Cruz

Aberta a reunião, a presidente solicitou que os trabalhos fossem secretariados pelo Dr. Domingos Esteves Lourenço, que compôs a mesa.

Depois da apresentação de pedidos de inclusão de assuntos na pauta do dia, feitas pelo Município de Porto Nacional, por expediente de seu representante legal, Ofício/GAB nº 509/06 e pela diretoria do IESPEN, passou-se a deliberar sobre a pauta, que restou assim estabelecida: a)- Deliberação sobre pendências de pauta da última reunião, aberta e sobrestada em 06/11/2006; b)- Deliberar sobre realização de despesas na aquisição de equipamentos para o novo laboratório de informática e para a clínica odontológica do IESPEN e outras despesas com equipamentos diversos para uso no desenvolvimento das atividades acadêmicas; c)- Deliberação sobre a renovação da Diretoria do IESPEN, com a destituição dos atuais e nomeação de novos Diretores, com mandato de três anos, na forma da lei; d)- Deliberação sobre celebração de Convênio com o Centro Olímpico do Município de Porto Nacional, para uso dos funcionários, docentes e discentes do IESPEN; e de Convênio com a Escola Técnica Federal do Tocantins para o uso do Laboratório desta Escola pelos acadêmicos do Curso de Engenharia do IESPEN; e)- Adoção de medidas quanto às manifestações do representante da acionista MARIA AURORA LEITE E SILVA, Dr. CÍCERO PEREIRA SILVA, em meios de comunicação e através de carros de som, denegrindo a instituição de ensino superior mantida pela Companhia, bem como de seus dirigentes.

2. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO:

Depois de discutidos os assuntos da pauta, deliberou-se por unanimidade dos presentes:

a)- Deliberação sobre pendências de pauta da última reunião, aberta e sobrestada em 06/11/2006: 01- A necessária divisão de competências entre as diretorias e o devido respeito às normas estatutárias: Foi esclarecido que a matéria é de competência da Assembléia Geral, porquanto consistiria em alterações no Estatuto Social, e que o trabalho está sendo realizado por consultoria jurídica, tendo sido deliberado a unanimidade que o Conselho de Administração deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária para tratar do assunto. 02- Processo decisório colegiado: Do mesmo modo, a questão deverá ser tratada em Assembléia Geral. 03- A calendarização das reuniões do Conselho de Administração até o final do ano fiscal: As reuniões ordinárias do Conselho de Administração são realizadas de acordo com o artigo 18, do Estatuto Social, restando superada a questão. 04- Nos termos da Lei nº 8.666/93 foi criada a Comissão

Permanente de Licitação e escolha e nomeação de seu presidente: criação da Comissão Permanente de Licitação e contratação, como prestador de serviços, por até três meses, retroativo a 09/10/2006, do senhor RAINEL BARBOSA DE ALENCAR, com salário mensal de R\$ 1.841,78 (hum mil oitocentos e quarenta e hum reais e setenta e oito centavos), e que a CPL deverá constar da estrutura organizacional que está sendo elaborada. 05- Contratação para o cargo de Chefe do Setor de Compras: contratação, como prestador de serviços, por até três meses, a partir de 07/11/2006, do Sr. ALLYSON ANDRÉ SIQUEIRA COELHO DE SOUSA, com salário mensal de R\$ 1.841,78 (hum mil oitocentos e quarenta e hum reais e setenta e oito centavos). 06- Contrapartida ao Acordo por Tempo Determinado entre o Hospital de Referência de Porto Nacional - HRPN e o IESPEN: aprovou-se a contrapartida ao Acordo entre o Hospital de Referência de Porto Nacional - HRPN e o IESPEN, na construção de cinco salas de aulas, sala administrativa e dois banheiros, com custo estimado de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), obedecendo às exigências legais. 07- Contrapartida ao Acordo por Tempo Determinado entre o Hospital Geral de Palmas - HGP: aprovou-se a contrapartida ao Acordo por Tempo Determinado entre o Hospital Geral de Palmas - HGP e o IESPEN, dos seguintes itens: a) um Datashow; b) um Fleepsharp; c) um Computador (novo) (Pentium IV, 512MB, HG80, Placa rede 10/100, Kit multimídia, Monitor 17", Teclado/mouse, Windows XP Professional); d) um Computador c/ impressora; e) 1.140 unidades de Máscaras descartáveis; f) 1.140 unidades de Luvas estéreis; g) 410 unidades de Luvas de procedimentos; h) 3 (três) Bolsas de Estudo (integrais) para funcionários do HGP. 08- Aquisições a serem licitadas pela Comissão Permanente de Licitação: aprovou-se a licitação para aquisição dos seguintes itens: 25 unidades Conj. c/ lâminas de parasitologia R\$ 10.830,00; 25 unidades Conj. c/ lâminas de histologia e Embriologia, 100 lâminas c/ tecido adiposo Uni e multilocular R\$ 19.982,50; 25 unidades - Bonecos simuladores de paciente para odontologia R\$ 15.888,50; 256 títulos de livros para todos os cursos R\$ 98.744,45; 15 unidades Microscópio binocular R\$ 23.385,00; Móveis, roupeiros, arquivos, mesas/cadeiras R\$ 10.279,40; Revestimento em inox de dois tanques e Duas mesas do IML R\$ 11.400,00; 2 unidades split 22000 e 02 unidades 11500 btu's R\$ 7.875,60; Circuito fechado biblioteca R\$ 6.000,00; computadores e impressoras R\$ 14.600,00. Total R\$ 218.985,45. 09- Seguro de Vida para estagiários: deliberou pela execução do Contrato de Seguro de Vida dos estagiários, por ser obrigatório: Seguro de Vida obrigatório de 165 estagiários, ao custo de R\$ 21,55, no

valor mensal de R\$ 3.556,13, compensando as entradas e saídas na apólice do seguro. 10- Contratos de serviços de linhas de celulares com a empresa VIVO, pós pago (contrato que estava sendo negociado por Dr. Cícero Pereira Silva, entretanto, constataram ao receberem as contas à pagar que o contrato foi alterado para 10 (dez) linhas de celulares, uma delas sendo usada por MARIA AURORA PINTO LEITE E SILVA e as outras 6 (seis), desconhecido os seus usuários: deliberou que o contrato dos telefones celulares com a VIVO deve ser cancelado, permanecendo apenas três aparelhos para uso dos Diretores. Ficou deliberado também que o Conselho de Administração deverá verificar denúncia de contratação, possível adulteração do contrato com a operadora e utilização indevida de celulares.

Deliberou ainda, quanto à reunião sobrestada, que as deliberações e registros não atingidos pelas discussões e deliberações tomadas nesta Reunião Ordinária ficam todas elas validadas por decisão da unanimidade dos presentes.

b)- Deliberar sobre realização de despesas na aquisição de equipamentos para o novo laboratório de informática e para a clínica odontológica do IESPEN e outras despesas com equipamentos diversos para uso no desenvolvimento das atividades acadêmicas: Deliberou-se, com aprovação da unanimidade dos presentes, observadas as normas pertinentes ao devido processo licitatório, pela aquisição dos equipamentos e conseqüente realização das seguintes despesas: 1- Aquisição de material permanente do Laboratório de Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental, até o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 2- Aquisição de móveis de consultório para o ambulatório de ensino em clínica médica, até o montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); 3- Aquisição de 45 laminas de patologia, até o montante de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais); 4- Autorizado os pedidos 0609052-B, 06090052, 0609052-D, 0607030-II, 0609052-C, 0609052-D, de ambos os Ofícios ns. Ef/0048/2006 e os materiais relacionados, pelo menor preço em processo licitatório.

c)- Deliberação sobre a renovação da Diretoria do IESPEN, com a destituição dos atuais e nomeação de novos Diretores, com mandato de três anos, na forma da lei: Por deliberação da unanimidade dos votos dos presentes, foi destituída a Diretoria da Companhia, e escolhidos para os cargos de Diretores, com mandatos de três (03) anos: MESSIAS DA CONCEIÇÃO AIRES DA SILVA, VERA MIRANDA DE LIMA SANT'ANA e CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO, tendo sido todos devidamente qualificados, sendo que os dois

primeiros foram empossados imediatamente, declarando não possuírem os impedimentos legais para exercerem a administração da sociedade, na forma da lei. Quanto ao Diretor CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO, deverá ser empossado pela Presidente do Conselho de Administração, até o dia cinco (05) de janeiro de 2007, quando deverá prestar as declarações legalmente exigidas.

d)- Deliberação sobre celebração de Convênio com o Centro Olímpico do Município de Porto Nacional, para uso dos funcionários, docentes e discentes do IESPEN; e de Convênio com a Escola Técnica Federal do Tocantins para o uso do Laboratório desta Escola pelos acadêmicos do Curso de Engenharia do IESPEN: Deliberou-se à unanimidade dos presentes pela autorização da celebração de Convênio com o Centro Olímpico do Município de Porto Nacional, com despesas que não superem o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Deliberou-se, do mesmo modo, pela realização de Convênio com a Escola Técnica Federal do Tocantins para o uso do Laboratório desta Escola pelos acadêmicos do Curso de Engenharia do IESPEN, cujos custos máximos serão definidos em deliberações posteriores.

e)- Adoção de medidas quanto às manifestações do representante da acionista MARIA AURORA LEITE E SILVA, Dr. CÍCERO PEREIRA SILVA, em meios de comunicação e através de carros de som, denegrindo a instituição de ensino superior mantida pela Companhia, bem como de seus dirigentes: Deliberou-se à unanimidade dos presentes que o Conselho de Administração deverá promover a Notificação Judicial da referida acionista para que preste, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecimentos acerca das declarações do referido procurador e suas atitudes em desfavor da instituição e, ainda, que o Conselho deverá, logo após a promoção de sua notificação, convocar Assembléia Geral Extraordinária com a finalidade de deliberar sobre a suspensão dos direitos da referida acionista em razão de tais fatos, sem prejuízo de outros assuntos que possam ser tratados na referida AGE, devendo emitir relatório sobre os mesmos para ser encaminhado aos acionistas da Companhia.

Nada mais havendo, a Reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a Ata, da qual constou que o representante da Conselheira Alessandra Vanessa Leite e Silva, Dr. Cícero Pereira Silva, não retornou à Reunião e não participou das deliberações nem comparecido para assinar a Ata, que, aprovada e digitada em sete vias, foi assinada pelo secretário, Domingos Esteves Lourenço, pela presidente, Maria Edivan Britto Maia e demais Conselheiros: Celso Eduardo A. F. Sant'Ana, Ermício Barreira Parente e Luciana Soares Macedo.